

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 210

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.338, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 150:000\$, destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Decreto n. 3.339, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de £ 7.187-7-2 ou o equivalente em papel moeda, para pagamento a Sampaio Corrêa & Comp.

Decreto n. 3.310, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José Alves, seis mezes de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria a que tem direito, para tratamento de saúde.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos n. 12.639 e 12.610, que abrem os creditos especial e supplementar para pagamento a Sampaio Corrêa & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil no exercicio de 1912 e para a conservação das linhas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

MESSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das directorias de Justiça, Interior e Geral da Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente das directorias do gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Recordatoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das directorias geraes do Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das directorias geraes do Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

do actual exercicio, credito destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96° da Independência e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.339 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de £ 7.187-7-2 ou o equivalente em papel-moeda, para pagamento a Sampaio Corrêa & Comp.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou o e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de £ 7.187-7-2, ou o equivalente em papel-moeda, ao cambio do dia do pagamento, a Sampaio Corrêa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no exercicio de 1912; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96° da Independência e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.310 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José Alves, seis mezes de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria a que tem direito, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou o e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José Alves, seis mezes de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria a que tem direito, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96° da Independência e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.338 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de 150:000\$, destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou o e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de 150:000\$, á verba 3ª. art. 71 da lei organica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.639 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de £ 7.187-7-2 ou o equivalente em papel-moeda, ao cambio do dia do pagamento a Sampaio Corrêa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no exercicio de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo au-

mero 3.339 desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de £ 7.187-7-2, ou o equivalente em moeda papel ao cambio do dia do pagamento a Sampaio Corrêa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no exercicio de 1912.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.610 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito suplementar de 150:000\$, destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 3.338, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 150:000\$, suplementar á verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria para o actual exercicio, e destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de £ 7.187-7-2, ou o equivalente em papel moeda, ao cambio do dia do pagamento, a Sampaio Corrêa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no exercicio de 1912, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 105, de 27 de agosto expirante.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 31 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Sr. Presidente do Senado dous dos autographos que acompanharam a mensagem annexa ao vosso officio n. 326, de 27 de agosto expirante, relativos á resolução do Congresso Nacional autorizando a abertura do credito especial de £ 7.187-7-2, ou o equivalente em papel moeda, ao cambio do dia do pagamento, a Sampaio Corrêa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no exercicio de 1912.

Saude e fraternidade — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Decretos de 4 do corrente mez e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.671, Armando de Salusse Lussac e Oswaldo de Salusse Lussac, brasileiros, auxiliares de engenheiro, residentes nesta Capital, para «um aparelho para abrir ou fechar as chaves das linhas de estradas de ferro e tramways (bonds), a tracção electrica ou animal, denominado «Tram Self Switches Lussac»;

N. 9.672, Luis Padalino, italiano, jornalista, domiciliado em São Paulo, capital do Estado mesmo nome, representado por seus

procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um novo aparelho destinado ao receptor telephonico, para tornar a voz mais clara, destruindo todos os ruidos exteriores, denominado «Protector Telephonico»;

N. 9.673, Camillo Pigeard, brasileiro, industrial, domiciliado em Jahú, Estado de São Paulo, representado pelos referidos procuradores Moura, Wilson & Comp., para «um novo torrador de café, denominado «Torrador Brasil».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 9.674, Nicolay Knudtson Fougner, norueguês, engenheiro civil, domiciliado em Christiania, Noruega, para «aperfeiçoamentos

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional relativa á abertura ao Ministerio da Viação e Obras Publicas do credito suplementar de 150:000\$, destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 95, de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª Secção — N. 32 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Sr. Presidente do Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito suplementar de 150:000\$, destinado á conservação das linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, a que se referiu o vosso officio n. 310, de 22 do corrente.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José Alves, seis meses de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria a que tem direito, tenho a honra de restituir-vos, devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 99, de 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª Secção — N. 742 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis meses de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, ao guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José Alves.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

(*) Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a tornar efectiva a encampação da Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia, de accôrdo com o decreto n. 10.097, de 26 de fevereiro de 1913, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 27 de agosto ultimo, sob n. 104.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

na applicação de concreto armado á construção de navios»;

N. 9.675, William Sidney Barnickel, norte-americano, chimico, domiciliado em São Luiz, Missouri, Estados Unidos da America, para «um processo para tratar emulsões naturaes de petroleo, contendo petroleo, salmoura e outras materias organicas»;

N. 9.676, American Moising Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, como cessionaria de Frank Barker Connins, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em pulverizadores de fluidos»;

N. 9.677, Lionel Nelson, inglez, engenheiro, domiciliado em Wellington, Nova Zelandia, para «um methodo e aparelho para produzir gaz»;

N. 9.678, Eduardo Ernesto Ferreira, portuguez, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «applicação do argillas hydratadas, destinadas á decoração de louças e outros actos de argilla».

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 10 de Janeiro de 1916, para o posto de alferes do 89º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Admarco Guimarães Rebello, como consta daquelle decreto, e não Elnardo Guimarães Rebello, como sahio publicado no *Diário Official* de 11 do mesmo mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de setembro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao presidente do Estado do Espirito Santo, para providenciar, cópia do officio do administrador dos Correios naquelle Estado, relatando as perseguições movidas contra o agente dos Correios de Porto Mascarenhas.

Requerimento despachado

Gualter José Ferreira.—Requeira a certidão ao director geral.

Expediente do Sr. director geral

Rometteram-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro de 1916, o requerimento dos membros da Directoria do Club Militar de Officiaes da Guarda Nacional da comarca de Pelotas, naquelle Estado;

Ao commandante da Brigada Policial, os decretos que concedem medalhas ao 1º tenente Themistocles Sollo do Barros Falcão, ao 2º sargento Servulo Francisco de Carvalho e ao cabo de esquadra Raul Ribeiro da Fonseca, bem assim o decreto concedendo passador ao 4º sargento escripturario Mario Teixeira dos Santos.

Expediente de 1 de setembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, as portarias de 30 de agosto ultimo, pelas quaes foram nomeados os Drs. João da Silva Santos e Elieser Studart da Fonseca o o bacharel Octavio de Oliveira para inspeccionarem, respectivamente, a Faculdade de Direito do Ceará, o Lyceu do Ceará e o Atheneu Sergipense.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. secretario dos Negocios do Interior no Estado de S. Paulo.—Respondendo officio numero 480, declaro que, nos termos da lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, ao juiz de direito cabe proferir despacho definitivo de inclusão,

ou não inclusão, no alistamento, o ao escriptivo do juiz que tiver a seu cargo alistamento eleitoral cumpre assignar, no respectivo cartorio, titulo de eleitor. Não poderão, portanto, ter validade titulos de eleitor não revestidos das exigencias da lei.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. juiz de direito da comarca de Miranda, Estado de Matto Grosso.—Respondendo ao vosso officio, declaro, quanto ao primeiro quesito, que juiz de direito da comarca é alistado *ex-officio*, nos termos do § 3º do art. 9º, regulamento a que se refere decreto 12.193, de 6 de setembro 1916, e, relativamente segundo quesito, que são passíveis de suspeição juizes de direito encarregados alistamento eleitoral.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. juiz de direito da comarca de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.—Respondendo officio de 27 de julho ultimo, declaro que prazo a que alludis deverá começar a correr 48 horas, no maximo, depois de feita escolha mesarios pelos eleitores das diversas secções, nos termos disposição invocada.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. juiz de direito da comarca de Itapolis, Estado de S. Paulo.—Respondendo vosso officio, declaro que, nos termos dos arts. 4º, letra a, 8º e 21 da lei 3.139, de 2 de agosto 1916, só tem validade titulos de eleitor que forem expedidos e assignados pelo juiz de direito da comarca e respectivo escriptivo, por isso que só ao juiz de direito da comarca compete proferir despacho definitivo de inclusão ou não inclusão, no alistamento, e só ao escriptivo do juiz que tiver a seu cargo o alistamento eleitoral cumpre assignar, no respectivo cartorio, titulo de eleitor.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. juiz de paz de Sallesopolis, comarca de Santa Branca, Estado de S. Paulo.—Respondendo vosso officio, declaro que, tratando-se de decisão juiz de direito da comarca, a este ministerio não cabe dec. dir, por isso que, no capitulo III, a lei 3.139, de 2 de agosto de 1916, instituiu a verdadeira alçada para recurso de taes decisões.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. juiz de direito da comarca do Caiteté, Estado da Bahia.—Respondendo officio de 15 de julho ultimo, declaro, quanto primeiro quesito, que invocado art. 21, § 1º, da lei 3.139, de 2 de agosto de 1916, não permite entrega dos titulos aos eleitores por meio de procuração, o, relativamente segundo que-

sito, que não pôde ser contemplado na lista de chamada quem ainda não tiver titulo de eleitor.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior, 2ª secção.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Respondendo ao vosso officio n. 222, de 17 de agosto proximo findo, cabe-me dizer que, no quadriennio actual, na Escola Nacional de Bellas Artes, só foi feita a reforma de que trata o decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e que, no Instituto Nacional de Musica, tambem só houve a reforma expedida com o decreto n. 11.748, da mesma data.

Remetto-vos um exemplar, impresso, de cada qual dos respectivos regulamentos.

Saudos e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Requerimento despachado

José da Costa Ribeiro Maia, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral.—Indeferi lo.

Dia 3

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Gabinete.—Telegramma.—3 de setembro de 1917.

Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.—Deixo ao criterio da congregação desse instituto as medidas necessarias para evitar que sejam prejudicados em seus estudos os academicos militarizados que vierem a esta Capital.—Saudações, Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Identicos aos directores da Escola Polytechnica e da Faculdade de Direito da Bahia.

Requerimentos despachados

Dr. Albano do Prado Pimentel Franco, medico ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado de Sergipe, pedindo dous annos de licença sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse.—Indeferrido.

Antonio Emilio Duarte.—Deferido, na conformidade do aviso que, na presente data, se dirige ao director do Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 6 de setembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se ao inspector de esgotos da Capital Federal o recebimento do officio datado de 4 do corrente mez.

—Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos, nesta directoria geral, no dia 11 do corrente mez, para os effeitos de aposentadoria, ás 12 horas, á terceira inspecção de saude, Constantino Gonçalves, e ás 13 horas, á primeira inspecção, Antonio Armão Teixeira Leite, Antonio Lopes da Silva Serra e Honorio José Vianna.

—Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas nas importancias de 9:173534 e 5935709, para pagamento do pessoal subalterno e do serviço de convalescentes do Hospital S. Sebastião, durante o mez de agosto proximo findo.

—Respondeu-se ao director geral de Industria e Commercio o officio n. 375, de 9 de agosto proximo passado.

Solicitaram-se providencias:

Ao superintendente da Limpeza Publica o Particular, no sentido do ser impedida o aterro feito no terreno em frente ao Jardim

Botânico, com lixo retirado das casas particulares ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que compareçam nesta directoria geral, no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, os funcionarios daquella estrada, Antonio Lopes da Silva Serra e Honorio José Vianna, para serem submettidos á primeira inspecção de saúde ;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de que compareça nesta directoria, no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario daquella alfandega, Antonio Armão Teixeira Leite, para ser submettido á primeira inspecção de saúde ;

Ao director geral do Interior, afim de que compareça nesta directoria, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição, Constantino Gonçalves, para ser submettido á terceira inspecção de saúde.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1917

Laurentino Ferreira Cancellia. — Só o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores poderá dar a certidão pedida.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Ursula Augusta Tavares Nunes, pedindo pagamento das pensões que assistem a seu filho, interdicto, Benedicto de Castro Moreira. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Vição. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Pedro José & Comp., estabelecidos em Anchieta, Estado do Espirito Santo, pedindo para satisfazerem na Collectoria Federal dessa cidade o pagamento do imposto do sal importado do Cabo Frio. — Indeferido.

Marianna Martini Lacó Brandão, pedindo reconsideração do despacho que mandou cessar a pensão que percebia o indomizasse o Thesouro pelas importancias recebidas desde a data do seu casamento. — Mantenho a deliberação constante do despacho de 2 de maio ultimo.

Antonia Pinto Vêras Ferreira, pedindo pagamento de addicionaes, correspondentes aos exercicios de 1912 e 1913, deixados de receber por seu fallecido marido Henrique Narciso Ferreira, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

Antonia Pinto Vêras Ferreira, pedindo pagamento de pensão e quantitativo para funeral ou luto. — Satisfaz a exigencia.

— Pelo Sr. director :

Dermoval Rocha, pedindo restituição dos documentos que apresentou para se inscrever no concurso, ultimamente effectuada nesta Capital, para agentes fiscaes do imposto de consumo. — Entreguem-se, mediante recibo, deixando certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1917 (*)

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 204 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 126, de 18 de agosto do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes o da inspecção da Alfandega desse Estado, julganlo improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, lavrado em 2 de julho de 1915, contra Steiner Martin & Comp. pelo 1º escripturario daquella alfandega Ildefonso das Neves Muniz, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Devolvendo o processo transmitido com o vosso officio n. 75, de 27 de junho findo, relativo á habilitação á percepção do meio soldo a que se julga com direito D. Thezeza Christina Dacheux do Nascimento, filha do marechal de campo graduado, Pedro Maria Xavier de Castro, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, resolveu indeferir aquella pretensão, attendendo a que a habilitanda era casada ao tempo do obito de seu pae, 23 de maio de 1880, e que só em 1912 foram as filhas casadas equiparadas ás solteiras, pelo decreto n. 816, de 10 janeiro do mesmo anno.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 872 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.361, de 30 de agosto ultimo, resolveu, por despacho do dia seguinte, autorizar o despacho, pagando a taxa de 5 %, *ad-valorem*, de 50 barricas de alvaia de zinco, pesando 9.250 kilos, marca A. J. F., ns. 811/860, vindas de França no vapor francez *Champlain*, destinadas á construção do officio da Faculdade de Medicina do Ild de Janeiro e de conformidade com o documento junto.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 42 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, peço providencias para que sejam fornecidas ao Arsenal de Guerra desta Capital duas toneladas de aparas de cobre, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.131, de 31 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 347 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 171, de 25 de junho ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Mesa de Rondas de Quaraby, julganlo improcedente o auto do fls. lavrado contra Fraeb e Cº por infração do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 3 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

N. 348 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 203, de 26 de julho ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Mesa de Rondas de Quaraby, julganlo improcedente o auto de

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

fls. lavrado contra Daniel Krein & Monoghini, por infração do regulamento do imposto do consumo, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, negar provimento ao vosso recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 733 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 333, de 9 de maio do corrente anno, declaro-vos que a passagem requisitada pela Alfandega do Santos para o então 4º escripturario da mesma repartição Ubaldio Cavalcanti de Castilho importou em 119\$, conforme consta do officio da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 25 de agosto ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 30 — Afim de ser cumprido o despacho do fls. 19, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos da Intendencia Municipal do Brejo, nesse Estado, que acompanhou o vosso officio n. 276, de 29 de dezembro de 1916.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21 — Afim de ser informado quanto á referencia feita ao porteiro-cartorario da Alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso relatório do ex-inspector fiscal do imposto de consumo nesse mesmo Estado Mario Werneck de Castro, relativo ao mez de agosto ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1917

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Para que sejam satisfeitas as exigencias apontadas ás fls. 31 e 31 v., incluso vos devolveo o processo em que o capitão Manoel da Motta Cabral pede o aforamento de um terreno de marinhãs situado no lugar denominado Mira Mar, cidade do Recife, nesse Estado, o qual veio acompanhado de vosso officio n. 54, de 27 de março do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 19 — Com as informações prestadas pelo ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo, referente á venda da antiga fortaleza de terra Bertioga, nesse Estado, pretendido por Augusto Morinangeli.

— Sr. director geral de Obras Publicas:

N. 286 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 22, de 2 de agosto ultimo, incluso vos remetto a cópia da escriptura da venda feita do morro de Santo Antonio á Companhia do Materiaes e Melhoramentos do Rio de Janeiro.

Dia 10

Sr. inspector de Esgotos da Capital Federal:

N. 287 — Accuso recebido o vosso officio do 4 do corrente e agradeço-vos a remessa do exemplar, que ao mesmo acompanhou, da Consolidação das Leis Relativas ao Serviço de Esgotos desta Capital.

— Sr. zelador do Palacio Guanabara:

N. 288 — Para que sejam confortadas, inclusas vos remetto as contas de fornecimento de gaz e luz electrica ao Palacio Guanabara, durante o mez do março ultimo.

— Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes:

N. 289 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que em notas do tabellião do 13º officio desta Capital, foi lavrada em 27 de agosto ultimo a escriptura de venda feita pela Fa-

zenda Nacional a D. Adelaide da Silva Gonçalves Lobão, do lote do terreno n. 310, do quarteirão n. 7, da explanada do morro do Senado.

— Sr. presidente do Tribunal do Jury: N. 290 — Em resposta ao officio do V. Ex. sem numero, de 1 do corrente, inclusa remetto a V. Ex. a relação dos funcionarios desta directoria nas condições alli exigidas.

Requerimento despachado

Companhia Mercenaria Autor. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1917

Sociedade Anonyma Estivadora Americana. — Entregue-se a quantia de um conto de réis (1:000\$), nos termos do parecer.

Mario Henry. — Transfira-se. Impunho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Joaquim Pereira Souza. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se de accordo com o mesmo.

Antonio Felix Souza. — Transfira-se.

Eduardo Paim Pamplona. — Idem.

Sabino Almeida Magalhães. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Carlota Diderichs Castro. — Idem.

Orlando Silva Pires. — Sim, mediante recibo.

Newton Jansen. — Idem.

José Nunes Vieira. — Averbe-se a mudança.

A. C. de Aguiar. — Pague o debito.

Assiba K. Curi. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

João Hefonso Frosard. — Faça-se o cancelamento proposto, junto-se a certidão cancelada e volte o processo.

Julia Missick. — Averbe-se a mudança.

Antonio Gomes Pinho Filho. — Intime-se, ficando o prazo de 15 dias.

Amadeu Augusto Teixeira Alves. — Cancelle-se a certidão, junto a mesma ao processo o volte.

Nicola Pinardo. — Prove o inicio do negocio.

F. Leite & Comp. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Impunho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Duarte & Ferreira. — Prove o inicio do negocio.

Thomé Fernandes Camara. — Já estando atendido, archive-se.

Antonio Malheiros. — Prove o inicio do negocio.

Teixeira & Dias. — Idem.

Bessa & Manoel Joaquim. — Legalizem o documento de accordo com o parecer.

Valerio Gierzkiewicz. — Proceda-se de accordo com o parecer. Junto a certidão substituida e volte o processo.

Joaquim Alves Corrêa. — Anote-se e extraia-se a certidão de accordo com o parecer.

Castro & Fernandes. — Apresentem a licença municipal.

Anrade & Carvalho. — Proven o allegado.

Antonio Costa Ribeiro. — Nada ha que deferir.

Empreza Industrial de Propaganda Utilitaria. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Carlos & Lima. — Averbe-se a mudança.

Dias & Comp. — Averbe-se a mudança em 4018, sob o valor locativo de 603\$909.

João Garcia Pereira Lobo. — Complete o sello do documento.

Alfredo Cardoso Almeida. — Idem.

José Felipe Durick. — Junto a patente de registro.

Dario G. Vignoli. — Nada ha que deferir, archive-se.

Ponseca Vaz & Comp. — Averbe-se a mudança.

Moreira, Silva & Comp. — Idem.

Martha Amelia Soares. — Satisfaca a exigencia.

Elmira Antunes Silva Alves. — Transfira-se.

Antonio Pereira Leitão. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Anrade Monteiro & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Barbosa Campos. — Idem.

Albano José Fernandes. — Idem.

Rodrigues & Dias. — Idem.

João Cunha Branco. — Idem.

Francisca Julieta Amoroso Oliveira Costa. — Idem.

Dr. M. Buarque Macedo. — Inscreva-se. Impunho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Raimond L. Allen. — Idem, idem.

Joan Watteau. — Idem, idem.

Frederico Moraes. — Idem, idem.

Dr. Joaquim Pereira Teixeira. — Idem, idem.

Maria Felicia Jesus. — Idem, idem.

Elesbão Nascimento. — Idem, idem.

Bazilio Reis & Fernandes. — Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 11, contra Biola & Amosso

Serve de base ao presente processo o auto de fls. 2 lavrado contra Biola & Amosso, estabelecidos com fabrica de tecidos á rua Barra Furta n. 119, na Capital do Estado de São Paulo, por infracção dos arts. 60 e 51 b do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Recobidas as allegações apresentadas pelos autuados, ficou demonstrada a procedencia do auto, visto que a declaração dello constante, qual de terem os mesmos autuados remetido um fardo contendo 40 peças de entretela com 1.365 metros, sem o pagamento do devido imposto de consumo — foi confirmada.

De facto, os autuados, quando remettersam a mercadoria, infringiram o art. 51 b, citado no auto, como tambem o artigo 89, lettra g, n. 1, do citado regulamento; e só depois de terem conhecimento do referido auto pagaram o devido imposto, como faz certo a guia n. 139, que juntaram ás suas allegações, de modo que o procedimento fiscal está plenamente justificado.

Isto posto, não cabendo a esta directoria, provada como ficou a infracção, acceitar as allegações dos autuados, visto não lhe ser licito decidir com applicação de principio de equidade, privativo da instancia superior, e, tendo em vista os fundamentos do parecer de fls. 13 v. e 14, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos autuados Biola & Amosso a multa de 1:203\$, minimo da pena comminada no art. 178, lettra m, n. 1, do citado regulamento. Intime-se, na forma regulamentar.

Notificação n. 190 contra A. Felix Machado

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Cincinato Pinto Braga, imponho a A. Felix Machado, estabelecido á rua Bella do S. João n. 78, desta cidade do Rio de Janeiro com o commercio de fumos, bebidas e phosphoros, a multa de 129\$, por infracção dos arts. 6 e 13, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931,

de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito previo da mencionada importancia. — Intime-se.

Idem n. 101, contra Antonio José Graca. — Idem idem.

Idem n. 102, contra Carlos & Oliveira. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 103, contra Coelho & Lopes. — Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 104, contra Wallemar José Leite. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 105, contra Guilherme & Comp. — Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 106, a multa de 60\$, idem.

Idem n. 107, contra M. J. Nogueira. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.006 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que foi satisfeito o pedido n. 5, de 3 do fluente.

N. 1.007 — Ao Sr. Hildebrando Accioly, declarando o prego do trabalho a que allude a carta de 30 de agosto ultimo.

N. 1.008 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, communicando que a assignatura do «Diario Official» de que tratou o officio n. 42 foi registrada para comecar de 1 do corrente mez.

Ns. 1.009 e 1.010 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de ferias do pessoal amovivel deste estabelecimento.

N. 1.011 — Ao Sr. Dr. Moncorvo Filho, declarando o prego da impressão do trabalho a que allude a carta de 7 de agosto ultimo.

N. 1.012 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o boletim do stock do material existente no almoxarifado em 31 de agosto ultimo.

Ns. 1.013 e 1.014 — Ao Sr. director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, enviando os balancetes pedidos nos officios numeros 81 e 82, de 11 do mez proximo passalo.

Requerimentos despachados

Sabino Antonio do Nascimento. — Sim, em termos.

Jayme Chaves de Magalhães Santos. — Informue a Secção de Artes.

Raulino Paula Bastos. — Sim.

Celastino Manoel da Costa. — Idem.

Mario Dias. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foram concedidos, á vista do parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao segundo pharoleiro encarregado do pharol de S. Marcello, no Estado da Bahia, Linael Rufino Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transferidos:

Para a barca pharol do canal de Bragança, no Estado do Pará, o segundo pharoleiro encarregado do pharol de «Inissá», no mesmo Estado, Caetano Alves Ferreira;

Para o pharol de «Bulassão», no Estado do Pará, o segundo pharoleiro da barca pharol do canal de Bragança, no mesmo Estado, Alcan tre Alves Barbosa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.340 — Rogo vossas providencias afim de que telegraphicamente seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 27:150\$, por conta da verba «21-Adidos», do orçamento vigente, para satisfazer ao pagamento de vencimentos, durante o corrente anno, a tres segundos praticos, quatro terceiros ditos, 19 primeiros marinheiros, seis segundos ditos e dois patrões do serviço da praticagem da barra do Rio Grande do Sul.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha foi feita a necessaria annullação da quantia referida.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.342 — Sendo de grande necessidade a conservação do bom estado sanitario da Ilha do Boqueirão, rogo vos dignéis de autorizar a Directoria Geral do Saude Publica a destacar, em caracter permanente, um guarda sanitario para continuar o serviço de prophylaxia, conjuntamente com o pessoal da directoria do abastecimento.

Requerimentos despachados

Ercyla de Maciel Soares. — Compareça na Directoria do Expediente (821—Contabilidade—3-9-917).

Mario Quartim. — Roqueira á Inspectoria de Portos e Costas, juntando os documentos (1.323—1. de P. e Costas—3-9-917).

Annibal Borges da Fonseca. — Indeferido.

Antonio Manoel Lopes, ex-foguista. — Indeferido.

Mario de Carvalho. — Opportunamente será feita a concorrência publica (1.509—Inspect. de P. e Costas—3-9-917).

Ataliba Pereira Dias. — Prove o embarque (493—Escola Naval—31-8-917).

Olegaria Abdon de Góes Vianna. — Compareça na Directoria do Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Hoepecke, resolve approvar, em substituição ás tabellas a que se referem o aviso n. 29, de 16 de novembro de 1912, e a portaria de 12 de maio de 1914, as tabellas, que com esta baixam, dos dias de sahida e chegada dos paquetes *Anna* e *Max*, portos de escala, demora nos portos e prazo das viagens nas suas linhas, assignadas pelo director geral de Viação da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

Tabella a que se refere a portaria desta data

Tabellas dos dias de sahida e chegadas dos paquetes *Anna* e *Max*, portos de escala, demora nos portos e prazos das viagens nas suas linhas.

Dias de sahida e portos de escalas

	Florianopolis	Itajahy	S. Francisco	Paranaguá	Santos	Rio de Janeiro	Laguna	Demora nos portos	Prazo das viagens nas suas linhas
<i>Anna</i> (Ida.....)	4-16	4-16	2-17	—	4-19	5-20	—	3-8 II	5 dias
(Volta.....)	13-21	12-27	11-26	11-26	10-23	9-24	—	3-8 II	5 dias

	Florianopolis	Laguna	Demora nos portos	Prazo das viagens nas suas linhas
<i>Max</i> (Ida.....)	2-12-17-27	2-12-17-27	24 horas	2 dias
(Volta.....)	5-15-19-30	5-15-19-30	24 horas	2 dias

	Florianopolis	Itajahy	S. Francisco	Paranaguá	Demora nos portos	Prazo das viagens nas suas linhas
<i>Max</i> (Ida.....)	7-21	7-21	8-22	9-23	2 a 6 II	3 dias
(Volta.....)	10-24	10-24	9-23	9-23	2 a 6 II	3 dias

Directoria Geral de Viação, 29 de agosto de 1917.— Affonso G. C. Maciel, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do vosso aviso n. 21, de 10 de agosto proximo findo, com o qual me transmittistes diversos retalhos do *Diario de Panamá*, contendo o novo regulamento do Canal, tenho a honra de comunicar-vos que do mesmo fui dado conhecimento á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial (aviso n. 231).

Tenho a honra de agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me, por aviso n. 3, de 13 de agosto proximo findo, de um documento official com os nomes de alguns navios allemães incorporados á marinha dos Estados Unidos da America do Norte, documento de que fiz sciencia a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial (aviso n. 232).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 7 C, de 28 de junho proximo passado, declaro para os fins convenientes que, á vista do que expuzestes relativamente ás designações anterior e inte-

rinamente feitas pelo respectivo pagador, do fiel Arthur Cabral para substituir o fiel pagador que está servindo t mhem proviso lamente na secretaria dessa estrada, e de Izaltino Archânjo Mendonça de Carvalho para substituir nas mesmas condições o referido fiel Arthur Cabral, autorizo-vos a providenciar do modo a quo os dous mencionados fideis prestem as fianças regulamentares nas importancias constantes do final do vosso citado officio (aviso n. 393).

Segunda secção

Expediente de 10 de setembro de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução á materia de vosso officio numero 571/Z, de 21 de agosto ultimo, recomendo-vos que intimeis a Companhia de Estradas de Ferro Felleracs Brasileiras, Rêdo Sul Mineira, a pagar dentro do prazo improrogavel de trinta dias, com os respectivos juros de mora, a quota de arrendamento relativa ao segundo semestre de 1916, na importância de 263:530\$08, apurata em tomada de contas concluida em 1 de maio do corrente anno (aviso n. 187).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1917

A. Olympio Ribeiro & Comp. — Prejuicado por já ter sido atendido.
Antenor Soares. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.
Arthur Onizio de Carvalho. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.
Antonio Thomaz. — Concedo 60 dias com abono integral da diaria.
Antonio Torquato. — Concedo 15 dias com abono integral da diaria.
Antonio Seabra de Alvarenga. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.
Antonio Fernandes. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.
Antonio Moysés. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.
Cornelio José de Oliveira. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.
Guilherme Augusto de Faria Filho. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.
João Ferreira de Carvalho. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.
Mariano Pero ra Mendes. — Concedo 60 dias com o ordenado.
José Ferreira da Fonseca. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.
Manoel Joaquim da Silva. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.
Manoel Canido. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.
Ulysses Nogueira da Luz. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Vitaliano de Albuquerque Mello. — Concedo 30 dias com o ordenado.
Augusto Cesar Carvalho Menezes. — Certifico-se.
Alcindo Cordeiro. — Certifico-se.
Adelino Abilio Trigo do Loureiro. — Deferido.
Agib Monteiro de Mattos. — Deferido.
Arthur Silvestre da Costa. — Certifico-se.
Aristides Pedrosa Caldas. — Certifico-se.
Angela Ferreira Costa. — Indeferido.
Arlindo da Silva Cunha. — Sendo de 40% o debito actual do requerente, permitto que o amortize em duas prestações de 20\$00.
Albino Celestino dos Santos. — Indeferido.
Antonio Primo Marinho. — Não ha vaga.
Antonio de Noronha Gomes da Silva. — Deferido, nos termos da informação da secretaria.
Companhia Força e Luz Carandahyense. — Providenciado.
Canido Alexandre de Almeida. — Declare o fim para que pede a certidão.
Daniel Rodrigues de Souza. — Indeferido.
Francisco Joaquim Machado. — Certifico-se de accordo com as informações.
Francisco Gomes Ferreira. — Indeferido.
Francisco Fernandes E. Sobrinho. — Deferido.
Francisco Ferreira Filho. — Abonem-se os dias de accordo com o Regulamento.
Heraclito Cecilio Leal da Gama. — Indeferido.
Ismal L. de Menezes. — Certifico-se.
João Baptista Augusto Pereira. — Indeferido.
João Moreira Cardoso. — Satisfaca a exigencia da Secretaria.
João da Silva Correia. — Não ha vaga.
João Navarro de Mattos. — Certifico-se.
João Ricardo de Jesus. — Certifico-se.
João Henrique Cabral. — Abonem-se os dias de accordo com o Regulamento.
João Baptista Alves Monteiro. — Indeferido.
José de Oliveira. — Não ha vaga.
Laurindo Soares da Silva. — Abonem-se os dias de accordo com o Regulamento.

Leonor Vianna Machado. — Deferido.
Libanio Vieira Gaudencio. — Certifico-se.
Luiz Marinho da Silva. — Certifico-se.
Marciano Pereira da Silva. — Certifico-se de accordo com as informações.
Marcello Alves. — Deferido á vista das informações.
Marcelino Ferreira de Freitas. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.
Manoel Proença. — Seja atendido como guarda cancela da 5ª divisão, na 1ª vaga.
Manoel Duarte Moreira Sobrinho. — Indeferido.
Manoel Joaquim Lopes. — Restitua-se a importância de 41\$800, de accordo com as informações.
Manoel Proença dos Santos. — Certifico-se.
Oscar Rocha da Silva. — Indeferido.
Rogerio Ayres de Oliveira. — Certifico-se.
Renato Gonçalves Brazuna. — Indeferido.
Saraiphina de Oliveira Barathou. — Deferido.
Tancredo José Lopes. — Certifico-se.
Themistocles Freitas Vallim. — Certifico-se.
Thereza Ramos Garcia. — Declare o fim para que pede a certidão.
Thereza de Freitas. — Deferido, de accordo com a informação da 2ª divisão.
Virgilio Pinto de Almeida. — Certifico-se.
Victor de Alcantara. — Indeferido.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira. — Certifico-se.

Relação das guias de inspecção extrahidas

Dia 10 de setembro de 1917

Antonio Cactano Carlos Cavassoni, conferente do 3ª classe, n. 1.305;
Avelino Carlos do Nascimento, machinista de 2ª classe, n. 1.306;
João Moreira Marques, telegraphista de 4ª classe, n. 1.307;
João Luiz de Faria, telegraphista de 3ª classe, n. 1.308;
Antonio Pereira dos Santos Maia, telegraphista de 4ª classe, n. 1.309.

Directoria Geral de Contabilidade

Pimeira secção

Expediente de 4 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:
Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto da construcção da secção da estrada de ferro entre Divinópolis e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 72:906\$120, em que importa a inclusa conta de concertos do materiais fornecidos no corrente anno á Estrada de Ferro Oeste de Minas, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 %, ou 1:518\$122, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica dos juros de 5 %, papel, ao par, emitidas em virtude do decreto n. 12.159, de agosto de 1916 (aviso n. 2.920).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:
Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Ferreira Passarello & Comp. a quantia de 90:716\$800, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios.
A despoza deverá ser escripturada na consignação «Material», artigos de expediente e escriptorio, etc., titulo «Directoria Geral» verba 2ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.918);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arthur Cesar de Andrade Junior, na importância de 1:500\$, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito das Novas Obras contra as Seccas, correndo as despezas pelo credito a que se refere o decreto n. 12.410, de 7 de março de 1917 (aviso n. 2.949).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, a quantia de 159\$950, em que importam as inclusas contas de transportes feitos o telegrammas transmittidos em 1915, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, conforme consta do processo junto.

A despesa, que fazia parte da requisição constante do aviso n. 2.887, de 10 de novembro de 1915, o deixou de ser effectuada no exercicio de 1915, deveria ser effectuada, quando corrente o exercicio, na consignação «Material do expediente para a Inspectoria, passageiros, etc.», verba 11ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.953);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 6:820\$400, relativas a transportes effectuados, no anno proximo passalo, pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em proveito da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá; correndo a despesa pelo credito a que se refere o decreto n. 12.594, de 8 de agosto ultimo (aviso n. 2.956).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Botelhos de Oliveira a quantia de 3:345\$363, em que importa a inclusa conta de fornecimento de combustivel á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.957);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 59:999\$994, proveniente das milhas navegadas no mez de maio proximo passado, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira, entre Porto Alegre e Manaus», verba 4ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.958).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 6 do corrente foram collocados a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raul Jansen Ferreira, 180 dias de licença, em prorrogação, sendo 90 dias com ordenado e os restantes 90, com a metade do ordenado, para tratamento de saude.

Expediente de 6 de setembro de 1917

Autorizou-se:

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar ao conductor de 1ª classe, aposentado, José Egypto de Andrade Rosa, a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 18 de julho de 1912 e até a véspera do seu desligamento do serviço da referida estrada (aviso n. 744, de 6 do corrente).

— Repartição Geral dos Telegraphos a considerar officiaes os telegrammas que sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelo Sr. Plinio Alves de Araújo, encar-

regado do serviço de combate á praga do algodoeiro e propaganda do desenvolvimento da cultura de cereaes no Rio Grande do Norte, custeios das respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura (officio n. 437).
Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura (aviso n. 746).

— Remetteram-se:

A' directoria da citada estrada os processos do revisão de aposentadoria dos machinistas Angelo Gabriel dos Santos e Benjamin Tito de Souza, para o fim de serem organizados os respectivos quadros de tempo de serviço para os effeitos de gratificação adicional (officios ns. 435 e 436, de 6).

Ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Antonio Jorge de Brito (aviso n. 741, de 6).

A' Camara dos Deputados a petição dirigida ao Congresso Nacional por Emydio Rispoli e relativa a licença de seu fallecido filho Emydio Rispoli Filho (aviso n. 749, de 6).

— Restituin-se ao mesmo ministerio o processo de revisão de aposentadoria do José Egypto de Andrade Rosa (aviso n. 745, de 6).

Requerimentos despachados

Raulino de Brito, amannense da Directoria Geral dos Correios, pedindo gratificação a liçãoal.—Indefirido.

Othoniel Maria, official-operario de 3ª classe da 1ª residencia do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação.—Indefirido.

Luiz Maximo Pinto, aposentado por decreto de 5 do corrente no lugar de encarregado do cabine Saxby da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Apresento certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular n. 43, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, dovendo a mesma alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prove si está quitto dos pagamentos dos sellos de nomeações e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque ella deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1917

Josias de Castro Goyanna, praticante de 2ª classe dos Correios do Ceará, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 90 dias com ordenado.

Washington Campos de Amaral, carteiro de 3ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo nove mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse.—Concedo 120 dias, sem ordenado.

José Pereira Vieira, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo um mez de licença para tratar de sua saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Antonio Camillo Guedes, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo, nos termos da lei.

Ismael da Cunha Gloria, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 33 dias de licença para o effeito de justificação de faltas.—Concedo, com o ordenado.

Carlos Gaertner Filho, 2º official dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para

tratar de sua saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Alipio Domingues Coelho, carteiro de 2ª classe desta directoria, em exercício na agencia da praça Onze de Junho, pedindo restituição do certidão.—Sim, mediante recibo, ficando extracto da prova de idade.

Fernando Pinto Mattoso, carteiro rural de 2ª classe em exercício na agencia de Cascadura, pedindo a sua promoção.—Aguarde oportunidade.

Zeferino Nunes Pereira, ex-servento de 1ª classe desta directoria, pedindo a sua readmissão.—Indefirido.

Luiz Felipe de Azevedo, ex-praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo inspecção do saúde.—O requerente já foi demittido desta repartição.

Horacio da Silva Marques, carteiro de 3ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo cancelamento das notas de suspensões constantes das portarias 98 e 606.—Indefirido.

Wercingetorix Moreira da Silva, amannense dos Correios do S. Paulo, em exercício na agencia dos Correios de Santos, pedindo reconsideração do acto do administrador dos Correios daquele Estado, em que o multou na quantia de 30\$.—Indefirido.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1917

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que o sargento ajudante do 3º regimento de infantaria José do Macedo Braga pede entrega da medalha de distincção que allega lhe ter si lo conferida pelo decreto de 20 de março de 1916.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em São Paulo o credito de 1235600, para pagamento ao voluntario da patria, anepocada João Baptista de Oliveira (aviso n. 1.143);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 4:988\$175 á Companhia de Navegação a Vapor no rio Parahyba (aviso n. 1.141);

De 749\$933, sendo: a Barcellos & Comp., 498; a Bragança, CIL & Comp., 88; a F. Hoffa & Comp., 542\$200; a Freire Guimarães & Comp., 418\$50; a Orlando Rangel & Comp., 46\$, e a V. Silva & Comp., 122\$903 (aviso n. 1.142).

— Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

Em Curitiba, enviando papeis em que o sargento ajudante reformado Waldemiro Bonifacio do Livramento pede pagamento de vencimentos não recebidos em tempo opportuno, afim do providenciar sobre a organização do respectivo processo do divida de exercício findo;

No Rio Grande do Sul, remetendo, para se proceder nos termos da informação que se envia, da Directoria de Contabilidade, papeis em que o ex-soldado Severino Mendonça do Amorim pede pagamento da quantia de 44\$818.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approved o codigo do signaes para a artilharia da campanha, organizado pela comissão para esse fim designada pelo chefe do estado maior do Exército;

Que o 1º tenente Theophilo Garcez Duarte foi mandado continuar, até segunda ordem, na circumscripção militar do Paraná;

Que passa a servir na 7ª Região Militar o 1º tenente pharmaceutico Romieu Moreira de Amorim, actual secretario da inspecção do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que nesta data se providencia para que pelo commando da 5ª brigada de infantaria sejam entregues á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil os terrenos da fazenda de Sapopemba, que forem necessarios aos serviços da mesma estrada.—Fizeram-se as devidas communicações.

Ministerio da Guerra—N. 716—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1917

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Para commemorar a data da nossa Independencia determinou o Sr. Presidente da Republica a revolução de uma para-la militar, na qual formarão tropas da Marinha, Exército activo, suas reservas e forças auxiliares.

As forças da Marinha constituirão uma brigada, conforme a comunicação do respectivo Sr. ministro.

Do Exército activo tomarão parte:

A Escola Militar;

Os Collegios Militares do Rio de Janeiro e de Barbacena;

A 1ª divisão;

E o 58º batalhão de caçadores;

Da reserva formarão:

Sociedades de tiro das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª regiões;

E academias e associações com instrucção militar.

Das forças auxiliares formarão:

Um batalhão da força policial do Estado do Rio de Janeiro;

Um batalhão de policia do Estado de Minas;

E um regimento de infantaria e outro de cavallaria da força policial da Capital Federal.

Commandará em chefe o general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, commandante da 5ª região militar, o qual dará a ordem do batalha.

A divisão do Exército activo será commandada pelo general de brigada Tito Pedro Escobar e a da reserva pelo general de brigada Fernan lo Setembrino de Carvalho.

A tropa formará na Quinta da Boa Vista, onde será passada em revista pelo Sr. Presidente da Republica, ás 9 1/2 horas da manhã, marchando em seguida para o Campo de São Christovão, onde desfilará.

O 1º districto de artilharia do costa dará a guarnição nos dias 6 e 7.

As tropas da divisão de reserva ficarão desdo já ás ordens do general de brigada Fernan lo Setembrino de Carvalho.

Saude e fraternidade.—José Cactano de Faria.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos creditos das seguintes quantias:

Do 363\$000 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento ao voluntario da Patria 2º sargento Cesar Augusto do Castro Escobar (aviso n. 1.144);

Do 1:000\$ á Collectoria Federal da cidade do Rio de Janeiro, para pagamento ao capitão voluntario da Patria Virgilio Thomaz de Aquino (aviso n. 1.145).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a concessão de franquia telegraphica aos presidentes das juntas de alistamento e sorteio militar nas estações da Rede de Viação Cearense.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando, para os devidos fins, papéis concernentes ao aforamento de terrenos situados à margem do rio Cuyabá, requerido por José Ferreira de Moura, Manoel Ribeiro Curvo, Paulo de Sá e José Aníbal Bouret (avisos ns. 1.147, 1.148, 1.149 e 1.150).

— Ao Sr. commandante da 2ª região militar, mandando guardar por força do Exército o edificio da Alfandega do Recife, conforme pediu o Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Dia 6 do setembro de 1917

D. Anna Eugenia Coimbra, viúva do Dr. João Bernardo de Azevedo Coimbra, pedindo uma certidão. — Certifico-se na forma da lei.

Belarmino Alves da Silva, ex-praça, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Corintho Castanho, 2º sargento, pedindo uma passagem. — Concedo a passagem pedida para desonro dentro deste anno.

João de Almeida Pinto, pedindo baixa para seu filho, o soldado Ubirajara da Silva Pinto. — Como pede, á vista das informações prestadas.

Gervasio José Vieira, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos. — Ao commando do 6º regimento de cavallaria para organizar o título de divida de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Gabriella Candida de Medeiros, pedindo pagamento de soldo e etapa de seu fallecido pai o voluntario da patria Manoel Francisco da Silveira, o bem assim quantitativo para as despesas de funeral. — Pague-se, provando a requerente que as despesas do enterramento correram á sua custa. Quanto á parte referente ao pagamento da etapa, faz-se mister ficar provado estarem seus irmãos menores em sua companhia, sendo tutora a requerente.

Arthur Augusto Fernandes Leão, capitão reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Não pôde ser atendido.

Dia 10

José Fedullo, 1º sargento, pedindo licença, para tratar dos interesses. — Concedo após o periodo de manobras.

Tertuliano Barbosa, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia de corpo. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

D. Regina Arnaut Coutinho, pedindo aposentamento de seu título do montepio. — Deferido.

José Maria da Rocha Andrade, major reformado, pedindo uma rectificação no almanak militar. — Nada ha que deferir, visto o Departamento da Guerra já ter providenciado.

Jacinto Fernandes de Carvalho, ex-3º sargento, pedindo asylo. — Não pôde ser atendido.

João Brighimios, operario do Arsenal da Guerra, pedindo dispensa do serviço. — Seja submettido á inspecção de saude, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

José Eufasio de Toledo, ex-alferes voluntario da Patria, pedindo certidões (dous requerimentos). — Dê-se por certidão o que constar.

Sebastião Alves da Silva, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido filho, 3º sargento Cicero Francisco Alves de Assis. — Expre-se o título.

Leopoldo Nicenor Bezerra da Trindade, sargento ajudante, pedindo um capote. — Indeferido, á vista da informação do D. G.

Antonio Durão Pinheiro, operario do Arsenal da Guerra, pedindo dispensa do serviço.

— Seja submettido á inspecção de saude, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Pedro Vicenzio, 1º tenente, pedindo rectificação de idade. — Os documentos apresentados não são sufficientes para justificar o que pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Ilme & Comp. e Société Anonyme Etablissements Emile Laport & Comp.

Dia 3

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento aggregado ao 3º regimento de infantaria Guilherme Galvão Freire, transferido do Hospital Central do Exército para o Hospício Nacional de Alienados.

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Mario Nazareth, J. Serrado, João Reynaldo, Coutinho & Comp., Albino, Castro & Comp. e Gomes de Castro & Comp.

Dia 4

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Edmundo Machado e Luckhaus & Comp.

Dia 5

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Arp & Comp., Mario Nazareth, Christovão Fernandes & Comp., Gomes de Castro & Comp. e Société Anonyme Etablissements Emile Laport & Comp. (casa Laport).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, a contar do 7 do mez proximo findo, na forma da lei, para tratamento de saude, ao lente cathedratice da 13ª cadeira, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Dr. Paulo da Rocha Lagoa.

— Por egual acto da mesma data foram concedidos 180 dias de licença, sem vencimentos, ao calculador da secção de Astronomia e Geodesia, da Directoria do Meteorolog e Astronomia, Arnaldo Sá, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de junho do corrente anno.

Expediente de 10 de setembro de 1917

Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, junto vos remetto a petição do agricultor Jeronymo Fontana, em que pede 100 mudas de eucalyptus (officio n. 1.936);

Para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto o requerimento dos agricultores Monnerat & Comp., em que solicitam duas mil mudas de eucalyptus (officio n. 1.907).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, junto vos remetto o requerimento do agricultor Alexandre Manoel de Medeiros, em que pede trezentos kilos de sementes diversas de capim (officio n. 1.968);

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a fornecer ao Horto o Chacara Modelo de Nova Friburgo, com a maior brevidade, afim de aproveitar a estação do plantio, as seguintes mudas de arvores frutíferas: vinte e cinco pés de amendoeiras, vinte e cinco pés de nogueiras, vinte e cinco pés de castanheiras, com pés de figueiras, vinte e cinco pés de nespereiras, cincoenta pés de jaboticaboiras (officio n. 1.970);

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do Barbacena:

Tendo o Sr. Aluizio de Araujo Ribeiro, alumnado desse aprendizado, solicitado, em requerimento de 19 de abril do corrente anno, para que este ministerio intercedesse junto á directoria da Escola Médica ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre, no sentido de saber quaes as exigencias regulamentares para a sua matricula gratuita no curso da referida escola, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações prestadas por aquelle instituto de ensino, afim de scientificar-lhes ao interessado quaes as condições necessarias para a sua matricula no mesmo estabelecimento (officio n. 1.969);

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a fornecer, com a maior brevidade, afim de aproveitar a estação do plantio, ao Horto o Chacara Modelo de Nova Friburgo, as seguintes mudas frutíferas:

Com pés de pereiras; com pés de macieiras, cincoenta pés de pectoneiros, cincoenta pés de cerejeiras, com pés de ameixeiras do Japão, com pés de kakioceros, com pés de videiras e com pés de morangueiros (officio numero 1.971).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastil:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 1 do corrente, foi exonerado Armando Cavalcanti Maciel do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, desse Serviço (officio n. 1.972).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado Armando Cavalcanti Maciel do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, do Serviço do Industria Pastil, nesse Estado (officio n. 1.973).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto o officio n. 2.202, de 30 do mez proximo findo, da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, solicitando providencias no sentido de ser o entomologista dessa repartição posto á disposição daquelle secretaria, para, em companhia de outros funcionarios, seguir as experiências praticadas na fazenda do Dr. João de Assis Lopes Marini, para extincção das for-

migas salvas pelas cuyabanas (officio numero 1.974).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens, deste porto ao da Bahia, ao inspector agricola Dr. Ilervidio de Souza Velho, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.974).

— Sr. director geral do Saude Publica:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, o pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agrícola da Bahia, Carlos Musso, afim de ser resolvido um seu pedido de licença, em prorrogação (officio numero 1.976).

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1917

Pelo Sr. ministro:

José Joaquim Fernandes Ramos pedindo transporte para 10 reproductores da raça Compolina.—Indefido, por se não tratar de reproductores de raça nobre.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1917

Solicitou-se ao Ministerio da Guerra a designação de um profissional para, no dia 13 do corrente mez, ás 14 horas, assistir nesta Secretaria do Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «uma nova mistura explosiva», para que pediu privilegio Francisco Vera Cruz, e emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1917

Vicente Costa & Comp. Ltda., pedindo guia para pagamento das 6ª e 7ª anuidades da patente n. 6.191.—Deferido.

Paulo Dietrich, pedindo privilegio para «um novo forno para a fabricação de cal, cimento, gesso ou similares com os respectivos accessorios». — Deferido.

Arthur Higgins, pedindo privilegio para «um aparelho destinado a tornar invulneravel aos torpedos qualquer navio movido a vapor ou por electricidade, denominado Antitorpedico Higgins». — Deferido.

Drury A. Mac. Millen, por seu procurador Jayme do Nascimento Brito, pedindo privilegio para «um processo frio de fabrico do sal soda». — Deferido.

Anacleto José dos Santos, pedindo privilegio para «uma machina aperfeiçoada do triturar e lavar simultaneamente milho, arroz e outros cereaes para a fabricação do farinha e amido». — Deferido.

Tardio & Lagrotta, por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisoria para «um aperfeiçoamento em baldes de folha metálica ou semelhante». — Deferido.

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeiçoado para regular a velocidade de uma machina». — Deferido.

Thomaz Edgard Lewis, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em motores». — Deferido.

Robert William Sanderson Morton, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fornalhas de geradores do vapor». — Deferido.

Companhia Fornecedor de Materiaes, por seus procuradores Leclerc & Co. pedindo privilegio para «um dispositivo para distribuição de massas coloridas em ladrilhos hydraulicos imitando mosaicos». — Deferido.

The Li Pó Mfg. Co. Inc., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um dispositivo para obter e limpar um verticottas». — Deferido.

Hilario Iluergo, pedindo privilegio para «um novo processo anticarbunculo do preparo e conservação de couros». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Francisco Imaz, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «conservação da manteiga e creme de leite por meio da applicação do acido carbonico». — Indefido, de accordo com as informações.

Irland Machine Works, por seu procurador Oscar Costa, pedindo reconsideração do despacho que não permittiu a rectificação da declaração de seu domicilio na cidade de St. Louis, Missouri, Estados Unidos da America. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1917

Solicitaram-se providencias ao director-presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de ser fornecida, por conta deste ministerio, a Elison Guedes, nomeado para exercer o cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, uma passagem de 1ª classe, com direito a bagagem, deste porto ao de Manaus.

Requerimentos despachados

Manoel Francisco Hipper, pedindo guia para pagamento da 5ª anuidade das patentes numeros 7.870 e 7.871. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo se lhe declare, por certidão, a data em que foi paga a 3ª anuidade da patente n. 8.711. — Deferido.

Moura, Wilson & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 6.750 e 7.395, bem assim que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Leclerc & Co., fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 4.419, 5.823, 8.435, 8.453, 8.210, 7.438, 5.370, 5.796, 7.327, 6.295 e 8.429. — Deferido.

José Ferreira Porto, pedindo privilegio para «um novo typo de penas de escrever feitas de madeira, bambu e semelhantes». — Presto esclarecimentos.

Julio Gaertner, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma nova cola impermeavel». — Idem.

Francisco Vera Cruz, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «uma nova mistura explosiva». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 13, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Arthur Higgins, pedindo seja alterado o titulo que deu á sua invenção de «um banco-carteira graduavel, aperfeiçoado, denominado Progress», para o de «banco-carteira Providente». — Aguarde o resultado do exame previo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1917

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 67,

de 23 de julho proximo findo, com o qual transmittiu o pedido feito pelo nosso consul geral em Montevideo no sentido de serem remettidas á Camara do Commercio Urugayo-Brasileira, amostras dos productos brasileiros, que este ministerio deu as providencias que o caso requeria.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por portaria de 27 do mez passado, foi nomeado Elison Guedes, compositor do 3ª classe, addto, que se acha á disposição daquello ministerio, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHOS DO SR. DR. PRESIDENTE

Dia 8 do corrente

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.190, de 24 de agosto ultimo, pagamento de 600\$ ao *Correio da Manhã* de publicações no corrente anno. — Registro-se. A despesa está bem classificada.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 1.333, de 14 de agosto ultimo, pagamento de 1:162\$680 a diversos de fornecimento no corrente anno.

Idem da Villa Proletaria Marechal Hermes n. 317, de 1, idem, idem, de 20:00 ao administrador, de despesas em julho ultimo.

Requerimento de J. P. da Cunha Pinto, idem de 1:143 de trabalhos executados no corrente anno.

Idem da Sociedade Anonyma do Gaz, idem de 27\$374 de fornecimentos idem, idem.

Exercícios finaes:

480\$ a Antonio Joaquim Fernandes;
840\$ a Francisco Flauza Vaz de Lima;
3:713\$333 a Joaquim Francisco de Miranda;
300\$ a Barbosa Bento;
1:041\$935 a Floriano de Carvalho e Mallo;
392.775 a Florindo de Castro Mangueira;
327\$741 a Francisca da Silva Louza;
169\$333 a Helena Raymunda de Araújo;
1:333\$332 a Hermozil'a Peixoto Lopes;
391\$333 a Iracema e Elaydo Ribeiro;
200\$ a Aristides Brito de Andrade;
570\$ a Lysia do Valle Galvão;
1:080\$ a Luiza do Amaral Meira;
1:600\$ a Maria da Gloria de Oliveira Pa-dilha;

1:466\$668 a Maria Odette de Araujo Pavan;

1:900\$ a Urcina Ambrosina de Mello Alco-

forado;

1:600\$ a Virginia, Maria, Julia e Seilah;
585\$680 a Zulmira Flora de Azeredo Leite;

1:310\$400 a Maria Luiza de Lacerda Cor-

reia;

1:060\$ a Tude Gonçalves Corrêa;
279\$ a Alberto de Oliveira Leitão;

20\$999 a Brasilianische Electricitäts Gesel-

lschaft. — Registro-se a despesa de 20\$999 com o

pagamento á Brasilianische Electricitäts Gesel-

lschaft, proveniente de aparelhos telephoni-

cos em 1914 e relacionado sob n. 69.

50\$ a mesma;

145\$196 a mesma;

200\$ a Henriqueta Rosa Valuano;

500\$ a João Victorio Pareto Junior. — Re-

gistre-se a despesa de 500\$ relacionada sob

N. 3.273, do 20 de agosto ultimo, pagamento de 11:934\$162 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.277, idem, idem de 50\$ a Tancredo de Carvalho Vasconcellos para despesas a seu cargo no corrente anno. — Registre-se de accordo com o parecer;

N. 3.331, do 21 idem, idem de 941\$891 a Rodrigues Teixeira & Filhos, idem de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.322, idem, idem de 474\$369, da folha dos salarios dos penitenciados da Casa de Correção em julho ultimo;

N. 3.323, idem, idem de 60\$ a Corynthio da Fonseca de fornecimentos idem, idem;

N. 3.333, idem de 27, idem de 481\$930, a diversos idem, idem;

N. 3.340, do 28 idem, idem de 1:079\$309, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.809, do 21 de agosto ultimo, pagamento de 1:304\$372 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.810, idem, idem de 1:814\$380, idem, idem, idem;

N. 2.813, idem, idem de 2:023\$421, idem, idem, idem;

N. 2.817, idem, idem de 2:599\$016 a Richards Whichells & Comp., idem, idem;

N. 2.820, idem, idem de 1:308\$270 a diversos, idem, idem.

N. 2.822, idem, idem de 520\$380, idem, idem, idem;

N. 2.823, idem, idem de 446\$410, idem, idem, idem;

N. 2.825, idem, idem de 500\$ a José Epaminondas Wauterley, para despesas a seu cargo no corrente anno;

N. 2.829, do 25 idem, idem de 1:448\$130 a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 2.866, do 28 idem, idem de 6:367\$309, idem, idem, idem;

N. 2.857, idem, idem de 33\$ a Isnard & Comp., idem, idem;

2.876, do 29 idem, idem de 1:400\$ a Lincoln Perry de Almeida, do diarias de março o abril ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVE SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PRÓXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 437 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a Companhia S. Lazaro; embargados, o Banco do Brazil e o syndico da sua liquidación.

2 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 561 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrado Facciro & Comp.

4 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos;

recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Camara Municipal de Viçosa.

5 — N. 697 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o tenente-coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

6 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abílio Vionna; recorrido, Ignacio Leite Negreiros.

7 — N. 713 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Firmo de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

8 — N. 799 — Coará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; recorrente, Manoel Ferreira do Mello; recorrido, o coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

9 — N. 893 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, D. Anna Maria Farlano; recorrido, o Dr. Antonio José Capote Valente.

10 — N. 810 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o coronel Tertuliano de Albuquerque e sua mulher; recorrida, a Companhia Commercio e Navegação.

11 — N. 814 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, Artindo Antonio Leal; embargada, a Fazenda do Estado.

12 — N. 837 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D. Georgina Darlot de Geslin.

13 — N. 842 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Joaquim Alves Ribeiro, cessonario de Costa Mourão & Braga; recorrido, João Evangelista Monteiro Galvão de S. Martinho.

14 — N. 845 — Coará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva; recorrentes, Quintino Aderaldo Maia e sua mulher; recorridos, Francisco Manoel Ferreira Parrião e sua mulher.

15 — N. 846 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugenia Ferreira de Siqueira.

16 — N. 939 — S. Paulo — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Sebastião José da Silva; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.

17 — N. 939 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, Miguel Muzzi de Abreu; recorrido, o Tribunal de Minas Geraes.

18 — N. 877 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, José Patricio Fernandes e sua mulher; recorridos, Marianno Paim Pamplona e sua mulher.

19 — N. 947 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

20 — N. 974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º recorrente, o Dr. Plínio da Silva Prado; 2º recorrente, Joaquim Mendonça Filho; 3º recorrente, Pierre Brielnayer; recorridos, Fernandes Pecego & Rigot e a Camara Municipal.

21 — N. 994 — Paraná — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, Roberto Langer; recorridos, José Hauser e outros.

22 — N. 1.007 — S. Paulo — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Raymundo Neves de Carvalho; recorrida, a Justiça do Estado do S. Paulo.

23 — N. 1.013 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, João Machado Botelho Junior e sua mulher; recorridos, o Dr. Francisco Ferreira Ramos e sua mulher.

24 — N. 1.021 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Alexandre Gonçalves Coelho da Miranda; recorrida, a Fazenda do Estado do Paraná.

Appellações civis

1 — N. 1.403 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargado, Manoel Marques Martini.

2 — N. 1.522 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; embargante, a União Federal; embargado, o 1º tenente Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

3 — N. 1.673 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pires e Albuquerque; appellant, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Heren mo da Silveira Pinto.

4 — N. 1.716 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; appellant, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

5 — N. 1.731 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; embargante, a Compagnie des Messageries Maritimes; embargados, M. Buarque & Comp.

6 — N. 1.837 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Juizo Federal; appellados, Alfredo Pereira da Nobrega e sua mulher.

7 — N. 1.895 — Amazonas — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; embargado, Alberto Anday.

8 — N. 1.962 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargados, The London and River Plate Bank, Ltd. e outros.

9 — N. 1.991 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o Dr. Luiz Raphael Souto; embargada, a União.

10—N. 1.984 — Bahia—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Cima & Comp.

11—N. 1.992 — Bahia —Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Costa & Comp.

12—N. 1.994 — Bahia —Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho.

13—N. 1.996 — Bahia—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

14—N. 1.997 —Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho.

15 — N. 2.022 —Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

16—N. 2.026 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Antonio Felix de Almeida; appellada, a União Federal.

17—N. 2.960 —Espírito Santo—(Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Dr. Joaquim Antonio de Abreu Bastos; embargado, o Estado do Espírito Santo.

18—N. 2.083—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, Bernardo da Silva Monteiro; appellado, Seraphim Alves Magueija Pinto.

19 — N. 2.084 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo da 4ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

20 — N. 2.113 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Austriano de Carvalho & Comp.; appellado, o Dr. José Freire da Costa.

21—N. 2.121 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Ambrosio Crespo de Oliveira e sua mulher e outros; appellada, a Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul.

22—N. 2.140—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

23—N. 2.160 —Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

24—N. 2.273—Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

25 — N. 2.178 — Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, José Domingues Ferreira; appellados, Antonio Aureliano de Souza e outros.

26 — N. 2.193 — Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Viveiros de Castro; appellante, o coronel Gustavo José de Mattos; appellados, Guilherme M. Pinto Vasconcellos e sua mulher.

27—N. 2.196—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

28—N. 2.293—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Borges Monteiro, appellada, a União Federal.

29—N. 2.353—Sergipe (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a Companhia Alliança da Bahia; embargada, a União Federal.

30—N. 2.367—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellados, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas e sua mulher.

31—N. 2.380—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, D. Maria Fernandes Faria; embargada, a União Federal.

32—N. 2.381 —Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorridos, Victorino Afonso Pereira Ramos e sua mulher.

33—N. 2.438 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Madeira e Mamoré Railway Company Limited; appellada, a Fazenda Nacional.

34—N. 2.476—Distrito Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, Bruno Feder; embargados, Brumberg, Hacker & Comp.

35 — N. 2.491 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juizo federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

36 — N. 2.506 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.528 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.

38 — N. 2.541 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Congenhein & Companhia; appellada, a União Federal.

39—N. 2.543—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro, Leoni Ramos; revisores, ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. José Thomaz de Aquino e Castro; appellada, a União Federal.

40—N. 2.545—Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. mi-

nistros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Blandino Alves da Silva.

41 — N. 2.562 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Alphon Portella Ferreira Alves e Antonio Noronha; appellada, a União Federal.

42—N. 2.577—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro; embargantes, Otero, Gomes & Comp. (em liquidação); embargada, a Companhia de Seguros Terrestres o Maritimos Sul-Brasil.

43—N. 2.612 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Manoel Gomes Moreira.

44—N. 2.613—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Leoni Ramos; 1º appellante, a Camara Municipal de Ponte Nova; 2º appellante, H. Smyth; appellados, os mesmos.

45—N. 2.617 —Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellantes, Durisch & Comp.; appellados, Frach & Comp.

46—N. 2.625 — Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, Helvecio Mendes Limociro; appellada, a Justiça Federal.

47—N. 2.637—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; primeiro appellante, o Juiz substituto Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

48—N. 2.671—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Moreira Gomes.

49 — N. 2.672—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o coronel João Baptista Franca Mascarenhas; 2º appellante, Procopio Gomes de Oliveira; appellados, os mesmos.

50—N. 2.682—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Euclides Costa.

51—N. 2.693 — Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Santiago Rivaldo.

52 — N. 2.696 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Bandeira Filho; appellado, Juvenal de Oliveira Costa.

53—N. 2.708—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, Alfredo S. Freire Machado; appellados os mesmos.

54—N. 2.721—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo

Cunha; appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellada, a União Federal.

55—N. 2.733—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.

56—N. 2.734—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Joaquim Peixoto Ramos; appellada, a Casa Standard.

57—N. 2.734—Gará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante João Thomé de Sabeia e Silva; appellada, The Brazil North-Eastern Railway Company Limited.

58—N. 2.791—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel da Silva Gonçalves.

59—N. 2.793—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlooz Vermoetschap Koninklijke Nederlandsche Maatschappij Exploitant; appellado, Frank C. Dias.

60—N. 2.793—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o coronel Joaquim da Almeida Gama; appellada, a União Federal.

61—N. 2.801—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes a viuva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

62—N. 2.806—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, Processo Martiniano do Aud e; appellada, a União Federal.

63—N. 2.821—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellantes, o almirante Manuel de Albuquerque Lima e outros.

64—N. 2.821—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Luiz Moreira Alves e outros.

65—N. 2.863—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellado, Antonio Alves Ramos.

66—N. 2.927—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Domingos da Souza Noqueira; appellados, Barbosa Albuquerque & Comp.

67—N. 2.928—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião Lacerda; appellante, D. Anna Alvares da Silva Campos; appellados, o Banco Hypothecario do Brasil e a União Federal.

68—N. 2.937—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Amorico Pereira da Silva; appellado, Albino Augusto Pereira da Silva.

69—N. 2.972—Páris—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellan-

tes, Alice Balthazar Soares e outro; appellado, o Dr. José Cactano de Castro e Silva.

70—N. 2.989—Parahyba—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Augusto José Cavalcanti; appellado, o Estado da Parahyba.

71—N. 3.028—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; 1º appellante, Carlos Vieira Lima e sua mulher; 2º appellante, Isaac da Costa Mesquita; appellados, os mesmos.

72—N. 3.063—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellantes, Eduardo Araújo & Comp.; 2º appellante, Dr. Eduardo Saldaña; 3º appellante, D. Anna Joaquina de Oliveira Saldaña; appellados, os mesmos.

73—N. 3.122—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantes, Borsetti & Giorgi; appellados, Costa Pereira, Maia & Comp.

Embargos remettidos

N. 949—Minas Geraes—(Recurso extraordinário)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o capitão Leonardo Esteves Ottoni; embargados, Queiroz Moreira & Comp.

Ações rescisórias

1—N. 17—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2—N. 18—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

3—N. 19—Distrito Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e João Mendes; embargante, o Dr. Hilário Soares de Gouveia; embargada, a União Federal.

4—N. 20—Distrito Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, David Saxo de Queiroz; embargada, a União Federal.

5—N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bazzera Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 10 de setembro de 1917.—O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 10 de setembro de 1917

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, O AMANCENSE JOÃO LUIZ PRIMEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 1.619—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Manoel Corrêa Pinto Junior; appellada, D. Maria Augusta Fonseca

Almeida.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.414—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, commendador Gregorio Garcia Seabra; appellado, Dr. Mario de Moura Salles.—Deram provimento á appellação para reduzir a condemnação a 11:45\$ pelo voto de desamparo do presidente, contra o voto do desembargador Sá Pereira que negava provimento ao recurso e do desembargador Nabuco de Abreu que reduzia a condemnação a 9:500\$000.

N. 2.397—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas; appellado, Alfredo Nunes.—Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.371—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, D. Maria Ratti e seu marido; appellados, Silva Fernandes & Comp.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator que provia o recurso para julgar a ação improcedente. Designado o Dr. Cicero Seabra para redigir o accordão.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

N. 2.032—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.862—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 1.653, 2.361, 2.378, 2.393, 2.030, 2.322 e 2.166.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.811, 2.059, 2.292, 2.376, 2.393 e 2.391.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis ns. 1.653, appellante, Dr. João Lopes da Costa Moreira; appellado, Dr. Luiz Lacerda Guimarães; 2.030, appellante, José Maria de Almeida Coragem, liquidatario da fallencia do Francisco Gonçalves Vieira e appellada The Rio de Janeiro Wour Mills and Granaries Limited; 2.166, (embargos de declaração) embargante, José Canaline embargado, Alfredo F. Gomes Sandra; appellações cíveis 2.322, Hugo autor e appellada, D. Amelia Ferreira de Moraes; 2.361, appellantes, Silva Borges & Comp.; appellado, coronel José P. de Barros Sobrinho; 2.378, appellante, Horacio Moreira Guimarães e appellada, The Leopoldina Railway Company Limited; 2.393, appellante J. Gonçalves e appellado, Manoel de Almeida Casaes, terão lugar na sessão da primeira Camara do dia 13 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de setembro de 1917.

No impedito occasional do 2º secretario e no do official.—O amannense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte da Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas,

no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, julgarão os seguintes feitos: Embargos de declaração n. 347, embargantes, Vicente Yzion Pontes e outros cessionarios do Y. A. de Azevedo; embargado, Firmino da Costa Cadete; embargos de nulidade n. 1.488, embargante, A. A. do Nascimento; embargados, Moreira & Braga; n. 1.503, embargante, Dr. Alborto da Cunha; embargada, Companhia Mercenaria Brasileira; n. 2.017, 1º embargante, coronel Galdino José Borges; 2º embargantes, B. Delphina de Oliveira e Antonio Alves do Almeida; embargados, os mesmos; n. 1.064, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, embargada D. Maria Ramos de Faria; n. 1.298, embargante, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, embargado Dr. Geraldo Pacheco Jordão; n. 2016, embargante Antonio Maria Rebello, embargados Joaquim Tago Nunes e Francisco Duaró; n. 1.570, embargante J. H. Nunes, embargado Instituto Italiano de Artes Graphicas do Bergamo; n. 2.063, embargantes Abrahão Maluli e outro, embargados Zaidan & Chuquer; n. 666, embargante José Joaquim de Assumpção, embargado Banco do Credit Mobil; n. 1.954, embargante B. Martins Rodrigues, embargado José Scarzo; embargos infringentes n. 1.693, embargante Manoel Francisco Soares Ribeiro, embargados Isabel Maria Saraiva e outro; embargos de nulidade n. 771, embargante Dr. Alfredo Nori, embargados Terralavoro & Companhia.

Secretaria da Corte do Appellação, em 10 de setembro de 1917.—No impedimento occasinal do secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, para venda e arrematação do direito e acção em litigio no valor de 1:250\$, pertencentes aos menores Amancia e Edward, filhos do finado Nicólas de Almeida Goulart, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 11 de setembro, mez e anno, ás 13 horas, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça deste juizo, a quem maior lance offerecer acima do preço de um conto e duzentos e cincuenta mil réis, prevenindo-se ao arrematante que, na forma da lei, dará fiador idoneo pelo prazo de tres dias, quando não faça o pagamento immediato, tomando-se por base a offerta de 1:350\$000. Este direito e acção vai á praça a requerimento do inventariante tendo sido ouvido o Dr. curador geral do orphãos, que concordou; e quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este em triplicata, que serão publicados na imprensa diaria e afixados no lugar do estylo; pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos autos, os quaes se acham em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, sito a rua dos Lavallios n. 148. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de mez de agosto de 1917. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. Rio, 31 de agosto de 1917. — Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espolio de Genciano da Rosa Gutierrez, na forma abaixo

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz da 2ª Vara de Orphãos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 11 de setembro deste anno, á 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo ás portas do edificio á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona o Forum, os bens que abaixo se descrevem, pertencentes ao espolio de Genciano da Rosa Gutierrez: Terreno á rua Francisco Hagden sem numero, estação do Bomsucesso, medindo de largura na frente 5^m,83, servindo de entrada para maior extensão do terreno, medindo pela referida entrada 50,00 de extensão, pelo lado paralelo a este 40,00 e pelo outro lado 54,09 e pela linha do lado da rua Francisco Hagden 19^m, por onde confronta com Joaquim Henriques, confrontando mais por um dos lados com Manoel Jacintho Cordeiro e outros e pela linha dos 51^m com quem de direito, avaliado em 1:500\$000. Terreno á Estrada da Penha sem numero, Estação do Bomsucesso, medindo de frente 9^m,50 por 59^m de comprimento, avaliado em 1:000\$000. Terreno á rua Francisco Hagden sem numero, junto ao n. 34, moderno, Bomsucesso, cerca-lo de arame farpado e madeira medindo 6^m,33 de frente por 47^m,64 de comprimento por um lado e pelo outro 50 metros avaliado um 1:200\$000. Estes bens vão a esta praça pelos preços da avaliação. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos afim de concorrer á arrematação sciente de que esta se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, depositando-se o producto liquido da arrematação na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. A despeza do laudimio correrá por conta do comprador, caso sejam os immoveis foreiros. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1917. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira. (Estava sellado e o sello inutilizado). Está conforme. — Augusto Bezerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Ernesto Schneider, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia da firma Ernesto Schneider, nos quaes lho foi dirigida uma petição pelo unico socio da firma Ernesto Schneider, pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Ernesto Schneider para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincuenta e dous, no dia treze do corrente, ás treze horas,

afim de deliberarem sobre a proposta da concordata apresentada pelo fallido Ernesto Schneider de pagar aos seus credores dez por cento sobre seus credits, sendo o pagamento feito trinta dias após a sua homologação, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de setembro de mil novecentos e dezessete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. O escrivão interino José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Garcia, Figueiredo & Comp.
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Garcia, Figueiredo & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.—Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos bens penhorados na acção executiva movida por Josino Corrêa Vianna contra Antonio de Mattos Vital, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos da acção executiva em que é autor Josino Corrêa Vianna e réo Antonio de Mattos Vital, nos quaes pelo autor lho foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 11 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincuenta e dous, os bens penhorados na referida acção executiva, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Lote de avaliação dos bens penhorados por Josino Corrêa Vianna a Antonio de Mattos Vital, nos termos e forma abaixo: Lote da terreno sito á rua Boa Vista esquina da estrada Real da Santa Cruz, que de accordo com a planta e informações dadas no local pelo Sr. Josino Corrêa Vianna, tem as dimensões e confrontações seguintes: trinta metros de frente pela estrada Real da Santa Cruz, cento e sete metros do frente pela rua Boa Vista, cincuenta e tres metros pela linha lateral direita onde confronta com terrenos do preço de numero cento e vinte um da rua Boa Vista e sessenta e um metros na linha

dos fundos na parte mais extensa a confrontar com quem de direito e na parte mais estreita com terrenos do prédio de numero dois mil e oitocentos e quinze da Estrada Real de Santa Cruz. A este lote de terreno damos o valor de tres contos e quinhentos mil réis.—Lote de terreno sito á rua Nogueira esquina da rua Boa Vista, quo, de accordo com a planta e informações dadas no local pelo Sr. Josino Corrêa Viana, tem as dimensões e confrontações seguintes: quarenta metros de frente pela rua Nogueira, oitenta metros de frente pela rua Boa Vista, por igual largura na linha dos fundos no local confronta com terrenos do prédio de numero cincoenta e seis da rua Nogueira e quarenta metros pela linha lateral direita a confrontar com terrenos de D. Maria Guilhermina de Oliveira. A este lote de terreno damos o valor de tres contos e seiscentos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação no total de seis contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e dezessete.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzabio Rodrigues Roxo. (Está devidamente sellado). Os referidos bens vão a esta primeira praça pela quantia total de seis contos e quinhentos mil réis. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados assim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete de agosto de mil novecentos e dezessete. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme.—No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do prédio assobradado e respectivo terreno, sito á rua Itapirú n. 161, penhorado a Luiz Teixeira da Motta em autos de executivo hypothecario que lhe move Francisco Dias da Silva

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 de setembro proximo, ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 8:100\$, preço por quanto vão á segunda praça os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio assobrado lado sito á rua Itapirú n. 161, edificação no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas do portil e uma porta com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção muito antiga de pedra e cal e frontal de tijolo com a parede lateral esquerda de metação, precisando de concertos, achando-se dividido em duas salas, duas alcovas e corredor, seguindo o puxado com corredor, um quarto, despensa e cozinha, e no salão uma sala e duas alcovas, tudo forrado e assoalhado, tendo no quintal tanque para lavagens e privadas. O prédio mede de frente 6m,33 por 18m,29, medindo o puxado 9m,70 por 3m,95. O terreno pertencente ao prédio mede de frente inclusive a área edificada 6m,33 por 45 metros de fundos, achando-se todo murado,

O prédio e terreno estão avaliados em 9:000\$ e vão a 2ª praça por 8:100\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, ou o porteiro os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 8:100\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias.) E para constar passaram-se este e mais dois do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesarino da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação, pelo preço da avaliação, dos bens penhorados a João da Costa Lopes, na acção executiva por alugueis que lhe move Avelina Botelho Barbosa, inventariante do espólio do finado José Campello de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem qua lhe foi feita a petição seguinte: Exmo, Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil.—Avelina Botelho Barbosa, na qualidade de inventariante dos bens do espólio do finado José Campello de Oliveira, nos autos de penhora executiva por alugueis que move a ré revel João da Costa Lopes, requer a V. Ex. se digno mandar juntar aos mesmos autos a avaliação junta, expedindo se os editaes de praça na forma da lei, embora absurdo o preço elevado dado aos moveis penhorados pelos senhores avaliadores privativos. Assim, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1917.—Angelo Benevenuto, advogado. (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim. Rio, 23-8-1917.—Dr. Alvaro B. Belford. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 11 de setembro proximo, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, á praça da Republica n. 21, os bens constantes do laudo de teor seguinte: —Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz da 3ª Pretoria Civil, e a requerimento de Avelina Botelho Barbosa, na qualidade de inventariante dos bens do espólio do finado José Campello de Oliveira, procedemos á avaliação dos bens penhorados a João da Costa Lopes, na acção executiva por alugueis que lhe move o requerente. Os referidos bens, que constam de utensilios e mercadorias concernentes ao negocio de "casa de pasto" do executado, acham-se em poder do depositario Luiz Gomes dos Santos, á rua de Sant'Anna n. 168, e são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: Um balcão de pinho com tampo de marmore, 60\$; uma copa de pedra marmore, 50\$; uma pequena armação do pinho, 25\$; uma escrivaninha de pinho, 10\$; um mocho de pinho, 25\$; um mostrador de pinho com vidros quebrados, 10\$; um relógio de parede, 10\$; um espelho grande para parede, com moldura, 60\$; uma mesa grande de pinho, com pés torneados, 15\$, dez mezas pequenas

de pinho com pés torneados, 50\$; um paravento de madeira com vidros quebrados, 12\$; um cofre de ferro com caixa de madeira do autor «Fire Resisting», 100\$; uma armação pequena em mão estada, 10\$; vinte sete caldeiras austriacas com assento do palhinha, 71\$; quatro caçarolas de ferro em mão estada, 8\$; tres caldeirões, sendo um pequeno e dois grandes, 13\$; duas frigideiras, 5\$; um pequeno lote de talheres, composto de facas, garfos e colheres, 15\$; um pequeno lote de pratos razos e fundos, 10\$; vinte e sete garrafas de cerveja ordinaria, 58\$190; dezemove litros de vinho Rio Grande, 9\$533; cinco garrafas de vinho Rio Grande, 1\$990; duas garrafas de capilé \$609; uma garrafa de xarope de limão, \$390; tres garrafas de paraty, \$600; quatro garrafas de laranjeira, 1\$203; dois litros de vinho quindado «Ramos Pintos», 4\$; onze toallas pequenas, de mesa, 5\$300; uma toalha grande, de mesa, 2\$; sete guardanapos, \$700; seis botijas de vinho «Rio Grande», 3\$; um litro de aniz, 1\$; um garrafão, 2\$; um lote de garrafas vazias, tendo mais ou menos trescentos cascos, 18\$; dois cabides de madeira para parede, 4\$; uma pia para balcão, 10\$; um pequeno lote de copos, 5\$; um fogão para hotel, n. 2, desarmado e em mão estada, 200\$; tres mesas redondas de marmore, com pés de ferro, 45\$; uma balança decimal com pesos, 60\$, total 917\$ (novecentos e dezessete mil réis). Rio de Janeiro, um de agosto de mil novecentos e dezessete.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guarani do Barros. E quem os ditos bens quiser arrematar, compareça neste juizo, no dia e hora acima designados, para fazel-o em praça, mediante pagamento á vista ou prestando fiança por tres dias, do que para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1917. E eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Está devidamente sellado).—Dr. Alvaro Bittencourt Belford. Está conforme.—Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao capitão Raul Dowsby Cabral Velho por D. Carlinda Alves de Souza, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem, que o official de justiça que servir do porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 11 do mez de setembro do corrente anno, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 26, os bens moveis penhorados ao capitão Raul Dowsby Cabral Velho por D. Carlinda Alves de Souza, que se acham á rua Colina n. 87, constante da avaliação em poder o cartorio do escrivão que este subscreve, a qual tem o teor e forma seguinte: Laudo de avaliação.—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, e a requerimento de Carlinda Alves de Souza, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao capitão Raul Dowsby Cabral Velho. Os referidos bens, que se acham em poder do proprio penhorado, em sua residencia á rua Colina numero cie-

coenta e sete, são os abaixo discriminados e que avaliamos na forma seguinte: Uma mobília de peroba para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas com assento de palhinha, 120\$000. Um guarda casaca de peroba com espelho de crystal, 12\$000. Um guarda vestidos de peroba, 9\$000. Um toilette de peroba com espelho e pedra marmore, 60\$000. Um criado-mudo de peroba com pedra marmore, 20\$000. Duas cadeiras de peroba, singelas, 14\$000. Duas columnas de peroba, modelo simples, 20\$000. Um argenteiro com vidros gravados, de canella, 50\$000. Um etagère com espelho bisauté e pedra marmore, 70\$000. Uma mesa elastica de canella, com cinco taboas, 30\$000. Doze cadeiras de canella com assento de palhinha e encosto de couro, 60\$000. Dois quadros de parede, com moldura escura, 20\$000. Total, 600\$ (seiscientos e noventa mil réis). Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Estava uma estampilha federal de trezentos réis, devidamente inutilizada.) Importa a presente avaliação em 60\$, por quanto irão a primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretendem arrematar deverão comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar e passar o presente e mais dous do igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 25 de agosto de 1917. Eu, Aprijo Cablas, escrivão interino, o subscrevi. *Abelardo Bueno de Carvalho.* Está conforme. — O escrivão interino, *Aprijo Cablas.*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Perante o official do registro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria, habilitam-se para casar:

Pedro Reis Junior com Alzira Moreira da Silveira; Boaz Pinheiro Ribeiro com Izabel Pinheiro; Arthur Gouveia do Carmo com Maria Rosa do Sacramento; Edgard Rodrigues Peixoto com Julia Bayleite. Está conforme. — Rio, 10 de setembro de 1917. — O escrivão, *José Augusto Cardoso.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Vicente José Maria e Maria Francisca da Cruz. Sialguem souber queha impedimento, acuse-o. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo *João Moreira*

O Dr. Edmundo do Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo João Moreira que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Barão do Ladario n. 46, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 21 do corrente, afim de assistir a continuação do sumario no processo que a Justiça lhe move pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal e todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Capital Federal, 10 de setembro de 1917. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo do Oliveira Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente *Armando de Freitas*

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto do Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Armando de Freitas que é pelo presente citado para comparecer neste Juizo á rua Fonseca n. 14, em São Christovão, ás 12 horas, na audiencia que se realizará no dia 22 de setembro de 1917, afim de se ver processar pela justiça publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e as seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 8 de setembro de 1917. Eu, Americo de Souza Noves, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Lomo, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virom, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Moura como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 23 do corrente ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis, n. 7, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virom, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Victor João da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virom, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antenor Bonifacio da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 do corrente, ás 13 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital, aos 10 de setembro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virom, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico, adjunto, denunciou a Manoel Raphael Gonçalves como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 24 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis, n. 7, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo Federal da secção do Estado de São Paulo

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Washington Osorio do Oliveira, juiz federal da Secção do Estado de S. Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital virom ou dello conhecimento tiverem, que por parte de José Insuela Adão e Clemente Vaqueiro Luiz lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal de S. Paulo. — José Insuela Adão e Clemente Vaqueiro Luiz, querendo proceder á divisão das terras da parte do imóvel denominado Quilombo, da comarca do Santos e freguezia de Nossa Senhora do Rosario Aparecida, parte esta que fica situada na margem direita do rio Quilombo subindo-se, veem expor e requererem o seguinte: 1, que tendo elles requerentes comprado, de sociedade, aos herdeiros de Francisco de Almeida Dizio a propriedade denominada Quilombo, da comarca do Santos e freguezia de Nossa Senhora do Rosario Aparecida (documentos ns. 1 e 2), ali, quando quizeram tomar posse do dito imóvel, logo após a compra, encontraram

estabelecidos, de uma e outra margem do rio Quilombo, em diversas paragens da referida propriedade, varios intrusos e, bem assim, descendentes da familia Largacha nas terras sitas á margem direita de quem sobe o Quilombo; II, que, mais tarde, verificaram que estes (os descendentes Largachas) ali se achavam firmados na posse que, nas terras desse lado do rio, tinha D. Gertrudes Largacha, que até chegara a fazer doação dellas, em a levantamento de legitima, por escriptura publica de 4 do Junho de 1867, a seu filho Antonio Eustachio Largacha. Não tendo sijo trazida a collação, por occasião do processo do inventario los bons deixa los por D. Gertrudes Largacha, a doação, feita em adeantamento da legitima, proceheu-se mais tarde á conferencia e sobrepartilha das terras na forma de direito. Os documentos ns. 3, 4 e 5 e mais os titulos de Manoel Dias, Henrique e Francisco Diniz Cravo, combinados com os documentos ns. A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K, dão conta do processo da sobrepartilha; III, que muito embora os descendentes de D. Gertrudes Largacha não apresentassem outro titulo senão o da referida doação, foram considerados de boa fé e, consequentemente habili a posse, que os mesmos exerciam, nas terras do la lo direito, como successores de D. Gertrudes Largacha, para o effeito de dar-lhes direito á usucapião. (Argumento das sentenças que se leem no documento n. 6); IV, que, em fins do anno de 1909, requereram, perante o Juizo da 2ª Vara de Santos e cartorio do 4º officio, a demarcação e divisão de todo o immovel Quilombo, comprehendidas as terras de um e outro lado do rio. E, atten len lo quo fora consi lera la habili a posse, que os descendentes de D. Gertrudes Largacha tinham nas terras da margem direita do rio Quilombo (subindo-se), as quaes foram objecto da doação de 1867, no decorrer do processo, tornam elles requerentes comprar, aos herdeiros de D. Gertrudes Largacha, uma parte (i leal) dessas terras, que na la mais são do que um desmembramento da referida propriedade do Quilombo (documentos ns. 3 e 4); e assim ficaram, na peor das hypotheseas, co-senhores das terras sitas á margem direita do Quilombo. Das da esquerda são unicos senhores. V, que, consi lera la habili a posse das terras, objecto da doação de 1867, sendo o titulo da recompra (escriptura lavra) nas notas do 5º tabellião da Capital, em 6 do agosto de 1910) posterior á contestação da lido, foi nora la a divisão e feita apenas a demarcação do immovel. Do memorial consta que se procedeu á demarcação de todo o Quilombo. Do auto, porém, não constam todos os limites do lado direito das terras da margem direita do rio (documento n. 6); VI, que a sentença que julgou a demarcação acima referida, declarou o rio Quilombo, como o limito entre as terras de propriedade exclusiva de José Inuella Adão e Clemente Vaqueiro Luiz, a dizer, entre as terras da margem direita, digo, da margem esquerda do rio Quilombo, e as doadas em 1867, isto é, as da margem direita do mesmo rio, das quaes são elles innegavelmente condminos, não só pela compra de 6 do agosto de 1910, como tambem pela adjudicação constante da carta de 20 do março de 1914; (documentos ns. 3, 4 e 5); VII, que, por titulos habéis, tambem se tornaram condminos das terras sitas á margem direita do rio Quilombo, Manoel Dias Henrique e Alexandre Fernandes, de sociedade, tendo posteriormente o primeiro adquirilo a parte do segundo, e, igualmente, Francisco Diniz Cravo; VIII, que, portanto, essas terras da margem direita de quem sobe o Quilombo, objecto da doação de 1867, pertencem hoje a José Inuella Adão e Clemente Vaqueiro Luiz, Manoel Dias Henrique e Francisco

Diniz Cravo. Isto posto, IX, que, desejosos de porem termo á communhão, requerem a divisão das terras sitas á margem direita do rio Quilombo, não só para a formação dos seus quinhões, como tambem dos pertencentes a cada um dos demais condminos. Como preliminar a divisão requerem que sejam corridas, novamente, as divisas dessas terras para precisão do perimetro dividendo. As divisas são terras naturaes—o rio Jundiaby, a linha que separa as terras, cujas aguas vertem para o Quilombo das cujas aguas correm para o Jurubatuba, a linha de Mogy das Cruzes e o rio Quilombo. Assim, X, para esse fim podem a citação dos condminos Manoel Dias Henrique e sua mulher e Francisco Diniz Cravo e sua mulher para, na primeira audiência deste juizo, depois de citados, virem louvar-se com os supplicantes em um agrimensor e dous arbitraes-forges, que procedam ás necessarias diligencias para o levantamento do perimetro e a divisão pedida. E como os condminos Manoel Dias Henrique e sua mulher são domicilia los e residentes nesta comarca e Francisco Diniz Cravo e sua mulher na Capital Federal, os supplicantes podem que seja passado o competente mandado para a citação de Manoel Dias Henrique e sua mulher e expedida uma carta precatória citatoria para o Juizo do Direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal afim de alli serem citados Francisco Diniz Cravo e sua mulher. Requerem outrossim, para os mesmos fins, a citação do mui digno representante da Fazenda Nacional, e a expedição de editaes pelo prazo de 30 dias, para conhecimento de todos. Os editaes deverão ser afixados nos logares proprios e publicados no *Diário Official da União*, *Diário Official do Estado* e no *Diário de Santos*. Avaliam a causa em 25:000\$ e protestam haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os condminos e interessados, que as deverão pagar pro-rata tudo na forma da lei. Nestes termos, D. e A. esta com os documentos juntos pelo deferimento, E. E. R. M. S. Paulo 31 de agosto de 1917.—O advogado, José Antonio de Almeida Amazonas. Afóra os documentos já indicados juntam mais os de ns. 8, 9 e 10 e uma planta. (Estava devidamente selada). Nesta petição foi proferido o despacho seguinte: N. 11 D. ao 2º officio. A. como requerem. S. Paulo 31 de agosto de 1917.—*Washington de Oliveira*. Nada mas em dita petição o despacho e em virtude dos quaes se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, para conhecimento de todos os interessados da referida moção e divisão das terras sitas á margem direita do rio Quilombo; fica do scientes os interessados que as audiencias deste juizo se realizam todas as quartas-feiras ao meio dia, no pavimento superior do prelio n. 31 da rua de S. Bento, desta Capital, e quando feriado aquelle dia no immeliato á mesma hora e local. Dado e passado nesta capital de S. Paulo, aos 5 de setembro de 1917. Eu, Nicanor da Silva Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, servindo no immeliamento do escrivão, o subescrevi.—*Washington Osorio de Oliveira*. S. Paulo, 5 de setembro de 1917.—*Jacob Antonio Xavier*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu hontem, á tarde, no Palacio do Governo, os Srs. membros do Sena lo Federal, que, incorporados, foram levar a S. Ex. os seus cumprimentos por ter assumido o governo do paiz. Fallou, sau-

dando S. Ex., o Sr. senador Alfredo Ellis, ao qual respondeu, agradecendo, o Sr. Dr. Urbano Santos.

Estiverem presentes, entre outros, os senadores Antonio Azore lo, Pedro Borges, José Maria Metello e Pereira Lobo, respectivamente, Vice-Presidente, 1º, 2º e 3º secretarios; Lopes Gonçalves, Rog. Monteiro, Silverio Nery, Indio do Brasil, Arthur Lemos, Costa Rodrigues, Mendes de Almeida, José Enzebio, Abdias Neves, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Eloy de Souza, João Lyra, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Dantas Barreto, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, Miguel do Carvalho, Ezeo Coelho, Alein Jo Guanabara, Paulo de Frontin, Alfredo Ellis, Alencar Guimarães, Vilal Ramos, Rivaldavia Corrêa, Soares dos Santos, Victorino Monteiro, José Murtinho, Eugenio Jardim, Gonzaga Jayme e Leopoldo da Bulhões; bem como representando a respectiva secretaria os Srs. Drs. Guillon Ribeiro, João Pedro, Fernandes do Oliveira e Alfredo Neves.

—O Sr. Dr. Urbano Santos recebeu hontem á tarde no Palacio do Governo, entre outros, os Srs. deputados J. J. Seabra, Antonio Nogueira, Moniz Sodré, Pereira Leite, Maximiano de Figueiredo, Elpidio de Mesquita, Cunha Lima, Vespúcio de Abreu, Domingos Mascarenhas, Joaquim Osorio, Augusto Pestana, Simões Lopes, Rodrigues Lima, Floriano de Brito, Pereira Braga, Joaquim Pires, Estacio Coimbra, Galeão Carvalho, Flavio da Silveira, Pedro Lago, Bueno de Almeida, Cincinato Braga, João Penido, José Bonifacio, Pereira Nunes, Costa Ribeiro, Moreira da Rocha, Rasmengildo de Moraes, Ubaldino de Assis e Raul Alves.

—O Sr. Dr. Urbano Santos recebeu do Caxambu um telegrama do Sr. Dr. Wenceslau Braz, communicando ter chegado bem e ter feito a viagem nas melhores condições, ao qual S. Ex. respondeu nestes termos:

«Tenho grande satisfação pela boa viagem do meu eminente e prezado amigo, assim como pela experiencia decisiva, a que acaba do assistir, do aproveitamento do nosso carvão pelo processo da pulverização. Queira aceitar minhas calorosas felicitações por mais esta notavel conquista do seu governo para o engrandecimento da nossa Patria. Saudações affectuosas.—*Urbano Santos*.»

—No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Urbano Santos os Srs. Drs. Viveiros de Castro e Coelho e Campos, ministros do Supremo Tribunal Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital, e Dr. Oscar Rodrigues Alves, secretario do Interior do Estado de S. Paulo.

—Foram tambem recebidos pelo Sr. Dr. Urbano Santos os 2ºs tenentes Aarão Jefferson Ferraz e João Palmeiras, respectivamente commandante e fiscal do batalhão de atiradores de academicos das escolas superiores do Estado de S. Paulo, acompanhados dos officiaes atiradores capitães Pelagio Rodrigues dos Santos e Altino Cardoso e 1ºs tenentes Henrique Neves Lefevre e Góes Sayão Filho.

—O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, fez-se representar no embarque do batalhão de atiradores das escolas superiores de S. Paulo, pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, que tambem representou S. Ex. na festa real da hontem, pela Associação Brasileira de Imprensa.

—O Sr. Dr. Urbano Santos fez visitar pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Pedro Cavalcanti o Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro, que se acha enfermo.

—Estiveram no Palacio do Catete, hontem á tarde, os Srs. Dr. Octavio Guimarães, afim de agradecer em nome do Jockey-Club, do qual é secretario, o comparcimento do Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, no grande premio realizado no praio daquella associação sportiva, no ultimo domingo; Barão Homem do Mello, afim de cumprimentar S. Ex. por motivo de sua investitura no cargo de Chefe do Estado e Dr. Aurelio Lopes de Souza, director interino da Bibliotheca Nacional, que foi convidar S. Ex. para assistir á série de conferencias que se vão realizar naquella repartição cujo inicio terá lugar hoje.

—O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, receberá na proxima quinta-feira, ás 14 horas, no Palacio do Governo, os cumprimentos do Exército, Marinha, Guarda Nacional, Corpo de Bombeiros e Força Policial desta Capital.

—O Sr. coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior da Presidencia da Republica, incumbido pelo Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, em seu nome e no do Dr. Wenceslau Braz, visitou hontem pela manhã no quartel do obuzeiros em São Christovão, o tenente Genseric de Vasconcellos e seus companheiros que fizeram o *raid* São Paulo-Rio, felicitando-os pelo feliz e brilhante exito da magnifica prova.

—O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu, por motivo da sua investitura no cargo de Chefe do Estado, telegrammas de felicitações dos Srs. Dr. Affonso Claudio, Dr. Muniz Varella, Dr. Odilio Bacellar, Torquato Almeida, presidente da Camara Municipal de Pará, Estado de Minas Geraes; Dr. Belisario Tavora, coronel Julio Cozar, Jansen Müller, Dr. Carvalho Guimarães, capitão Franco de Sá, Dr. Luiz Eugenio de Moraes Costa, Benjamin Corrêa do Lago, general Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Bernardino Vieira Lima, Dr. Max Fleiuss, commandante Müller dos Reis, Avelino Mendes, Manoel Reis, commandante Melchisedech, Dr. R. de Castro Maya, Dr. Rodrigues Saldanha, almirante Oliveira Santos e familia, Dr. Floresta de Miranda, general Joaquim Ignacio, tenente-coronel Estanislau Pamplona, coronel Guapindaia, Dr. Acacio Araujo e familia, Hypolito da da Fonseca e familia, Dr. Candido Chaves, Manoel Moreira, Hermenegildo Figueiredo, coronel Escolastico Virginio, Oscar Pientzner, Dr. Souza Lima, Antonio Vieira da Silva, Adherbal Zambra, Mario de Abreu, padre Francisco Almeida, Henrique Fernandes, Zopyro Goulart, Alexandre Coyte e familia, Clovis Oliveira, Carlos Martins do Valle, Dr. Abelardo Lobo, Getulio Nobrega e familia, Augusto Bernacchi, Candido Ribeiro, João Martins Ojorico, Maceno Franco, Francisco Leal, Fran Barros, Henrique Nogueira, Alcides Nogueira da Silva, Manoel Nogueira da Silva, Mathias Pereira, Raymundo Mariano Dias, Mendes da Rocha, Dr. Viriato Corrêa, Carlos Silveira, Bergamo Palacios, Dr. Carneiro Freitas, major Valerio Caldas, Chysolito Gusmão, Galdino Valle Filho, Dr. Pinto Lima, Carlos Marques, Mariano Lisboa, Fariano Vieira, Armando Vieira, Joaquim Serejo, Lino Machado, major Cardal, Dr. Uchôa Rodrigues, Armando Almeida, Dr. Pereira Lyra, Dr. Araujo Castro, Dr. Ataliba Galvão, Firmino Saraiva, coronel Marques, Costa Fernandes, presidente da Camara de Brejo; José Rodrigues, Clemente Macatrazo e Francisco Rodrigues, vereadores; Dr. Firmino Martins, juiz de direito; Antonio Ibiapina, supplente de juiz de direito; Joaquim Macalrao, collecter federal; Dr. José Galvão, Manoel Trigo, secretario da Camara, Ibiapina

Filho, thesoureiro; Horacio Eira, João Paulo, Bernardo Ramos, Manoel Siudo, José Antonio Rodrigues e Antonio Coryntho Costa.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, recebeu pelo anniversario da Independência do Brasil, os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 7—Tenho a honra de me congratular com V. Ex., pela data commemorativa da nossa Independência.—Altino Arantes, presidente do Estado.

Aracaju, 7—Queira V. Ex., aceitar pela passagem data memoravel Independência nossa grande Patria, as minhas mais sinceras congratulações. Saudações.—Oliveira Valladão, presidente de Sergipe.

Coritiba, 7—Tenho a honra cumprimentar a V. Ex. pela passagem memoravel data relembra Independência Patria Brasileira.—Respeitosas saudações.—Affonso Camargo, presidente do Paraná.

Niteroy, 7—Queira V. Ex. aceitar sinceras e congratulações pela gloriosa data do anniversario da independência da nossa Patria. Respeitosas saudações.—Geraque Collet, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Porto Alegre, 7—Tenho a honra de enviar a V. Ex. effusivas congratulações pela data commemorativa do 93º anniversario da Independência Nacional.—Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul.

Victoria, 7—Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações pela faustosa data, que hoje transcorre.—Schmab Filho, vice-presidente em exercicio.

Belém, 7—Em meu nome e em nome do povo paraense envio ao eminente compatriota que dirige os destinos de nossa Patria as mais cordiaes e congratulações neste dia que se escoa entre festivas aclamações e que lembra o glorioso feito que tão grande brilho dá á nossa historia politica.—Lauro Sodrê, governador do Estado do Pará.

Manáos, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da data de hoje commemorativa do feito de mais importancia da Historia do nosso Paiz.—Alcantara Bacellar, governador do Amazonas.

Bahia, 7—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pelo grande dia do anniversario da nossa emancipação politica.—Respeitosas saudações, Antonio Moniz, governador da Bahia.

Florianopolis, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem do dia de hoje em que comemoramos a independência da nossa Patria.—Attenciosas saudações, Felipe Schmidt, governador de Santa Catharina.

Maceió, 7—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da gloriosa data da Independência do Brasil.—Attenciosas saudações, Francisco Rocha, vice governador em exercicio de Alagoas.

Maranhão, 8—Cumprimento a V. Ex. pela data Nacional que hoje transcorre.—Attenciosas saudações, H. Pargas, governador do Maranhão.

Therezina, 7—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas congratulações pela passagem, hoje, da data memoravel da nossa emancipação politica. Respeitosas saudações.—Euripedes Aguiar, governador de Piahy.

Parahyba, 7—Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da inde-

pendencia do Brasil. Respeitosas saudações.—Camillo Hollanda, presidente do Piahy.

Cuyabá, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da independência da nossa querida patria. Respeitosas saudações.—General Cypriano, interventor federal em Matto Grosso.

—Tambem enviaram telegrammas á Sua Ex., pelo mesmo motivo, os Srs. soulor Rego Monteiro; deputados Flavio da Silveira, Firmino Braga, Costa Marques, Jayme Gomes, Arnolpho Azevedo, Pereira Leite, Ildefonso Pinto, Eduar lo Studart; Dr. Washington do Oliveira, juiz federal em São Paulo; Dr. Mello Franco, deputado federal e embaixador especial na Bolivia; Dr. Alcobiades Pecanha, enviado extraordinario do Brasil na Argentina; John Barrett, pela União Panamericana; coronel Calheiros de Lima; Gomes Ribeiro, delegado fiscal no Rio Grande do Norte; coronel Alfredo de Brito Carvalho, commandante superior da Guarda Nacional de Pernambuco; director do Aero-Club Brasileiro; Dr. Costa Senaa, director da Escola de Minas de Ouro Preto; general Joaquim Ignacio; padre Cicero Romão Baptista; Azarias Coelho de Souza, coronel Guril Amaral, commandante superior da Guar Nacional do Matto Grosso; coronel Joaquim Lyrio, commandante superior da Guarda Nacional do Espirito Santo; coronel Miguel Martins, commandante da Columna Móvel; Dr. Roque De Grazia, da Liga Educativa Moral e Civica de Itaquy; Francisco Antonio Corrêa, presidente da Associação Beneficente Commercial Suburbana do Rio de Janeiro; Cunha Junior, delegado fiscal de Matto Grosso; Clau Iomiro Ferreira, presidente da Camara de Januaria; coronel José Picella, commandante superior da Guarda Nacional de São Paulo; Tiro Paulistano n. 35; Orastes Guimarães, capitão Arthur Coelho de Souza, presidente do Tiro n. 318, de Porto Alegre; commandante Socco, da Barra do Rio Grande do Sul; Associação Commercial do Pará, Instituto Historico e Geographico do Pará e Associação de Imprensa do Pará.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 7º dia útil, as seguintes folhas:

Delegados e escrivães, commissarios de Policia, Policia, 2ª parte; fiscaes de vehiculos, serventuários do culto catholico, aposentados da Fazenda, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

A Repartição Geral dos Correios expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravellas, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Principe di Udine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cavour* e *Henrick Ibsen*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia (Secção de Meteorologia e Physica do Globo) Boletim do Tempo. Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1917.

Zona Norte— Da Repartição Geral dos Telegraphos só recebemos seis despachos meteorologicos desta zona, o que nos priva de fazermos a synopse. Zona Centro— Reinha tempo claro e bom em toda a parte. Durante o dia de hontem o esta madrugada o céu conservou-se encoberto por nevoeiro secco em toda a região do Minas e Matto Grosso. A pressão conservou-se estável, tendo subido a temperatura. Zona sul— O tempo apresenta-se bom em todos os Estados da zona; no territorio rio-grandense registraram-se durante o dia de hontem chuvas fortes acompanhadas de trovoadas, em Brusque e Florianopolis choveu ligeiramente hontem pm. a pressão e a temperatura soffreram pequenas oscillações. A maior temperatura de hontem, 37,0 em Corumbá; a menor 3,0 em S. João Evangelista. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom. Temperatura, ainda em ascensão. Ventos, predominarão os dos quadrantes Norte e Oeste.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...											
Bacra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba	61.9	26.0	0.0	SE	3	4	—	28.0	20.0		
Rio de Janeiro	63.4	26.0	3.0	SE	4	2	Chão.	27.0	22.0	1.8	C. am. c. pm.
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú	65.1	24.0	0.4	E	8	8	—	28.0	20.2	4.0	V. am.
Bahia	63.5	24.0	1.0	SW	2	5	Chão.	27.0	19.0	5.0	
Caetité (X).....											
Januária	60.4	25.0	3.0	Calma	0	0	—	33.0	8.0		
Bello Horizonte	61.5	20.0	2.0	NNE	2	0	—	28.0	11.0	—	N. am. pm.
Theophilus Ottoni.....	64.9	19.2	3.8	W	1	10	—	26.0	8.4		
Uberaba	60.5	21.0	0.0	NE	5	0	—	32.0	15.0		
Caxambu	63.4	17.0	1.0	Calma	0	0	—	26.0	9.0		
Goyaz	63.2	23.0	4.0	Calma	0	8	—	35.0	17.0	—	V. pm.
Santa Luzia	63.2	18.0	-2.0	Calma	0	0	—	30.0	19.0	—	V. am.
Cuyabá	65.9	27.0	0.0	NW	1	0	—	34.0	25.0	—	N. am. pm.
Corumbá	61.0	24.0	-1.0	Calma	0	0	—	37.0	25.0		
Victoria	61.3	24.0	2.0	SE	4	0	Tranquillo.	25.0	18.5		
Capital Federal.....	60.3	20.2	1.8	NNW	3	10	Tranquillo.	22.9	17.4		
Campos	63.1	21.0	2.0	NE	5	0	—	26.0	14.0		
Friburgo	63.8	14.0	-1.0	Calma	0	0	—	27.0	5.0		
Petropolis	61.6	20.5	3.5	E	3	0	—	27.3	10.0		
Resende	62.2	17.0	0.0	Calma	0	0	—	30.0	14.0		
Cabo Frio	60.6	21.0	0.0	NE	5	0	l'qs. vagas.	25.0	17.0	—	V. n. pm.
Theresopolis	61.2	20.0	2.0	N	3	0	—	26.0	6.0		
S. Paulo	60.8	18.0	3.5	NE	1	5	—	29.5	12.5		
Santos	59.4	21.4	-0.9	S	4	6	Vagas.	24.6	16.0	—	N. pm.
Paranaguá	58.7	20.0	1.0	W	2	5	Tranquillo.	23.0	13.0		
Curitiba	59.8	18.0	4.0	Calma	0	2	—	28.0	9.0	—	N. am. pm.
Florianopolis	58.7	18.0	1.0	Calma	0	0	—	19.0	15.0	—	C. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre	58.5	15.0	-2.0	S	1	0	—	17.2	14.1	41.3	C. t. am. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, nevoeiro; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 7 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Petropolis	0.0	27.2	16.0	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	26.9	14.9	Flamengo	0.0	24.0	16.4
Pinheira	0.0	23.2	16.0	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechado)				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas				S. Januario	0.0	26.4	16.0
Jacarepaguá	0.0	25.1	14.0	Morro da Urca			
				Casca de Bura (H. N. S. das Doras)	0.0	26.9	15.0

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Gêbo — Boletim do Tempo — Synopsi do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1917.

Zona Norte — O tempo apresenta-se bom em toda a zona, com excepção do Estado do Maranhão de onde não recebemos o nosso serviço; pequenas chuvas foram observadas hontem, em alguns pontos de Pernambuco e em Aracajú. Zona Centro — Reima tempo claro e bom e em toda a parte, choven e trovejou hontem pela manhã, em S. Luiz de Caceres, e esta manhã em Cuyabá; a pressão conservou-se estável, com excepção do Estado do Rio onde soffreu ligeiro declínio; a temperatura subiu em alguns pontos de Minas e no Estado do Rio. Zona Sul — O tempo mantem-se encoberto em Paraná e Santa Catharina, sendo limpo e bom nos demais Estados da zona; no Rio Grande registraram-se hontem chuvas mais ou menos intensas, acompanhadas de vento forte e trovoadas, motivando regular queda da temperatura. A maior temperatura de hontem, 35° 0 em Cuyabá; a menor, 3° 0, em S. João Evangelista. Previsão do tempo para o Districto Federal. Deixamos de formular as previsões para amanhã, devido a deficiência do serviço telegraphico.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia						Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza	60.0	28.0	1.0	SE	4	4		B.	32.0	21.0	—	V. am.
Quixeramobim	60.7	27.0	2.0	E	4	5		B.	34.0	23.0	—	
Natal	60.4	26.0	0.0	—	—	12		B.	28.0	22.0	—	V. am. pm.
Parahyba	60.9	26.0	0.0	SE	4	4		B.	28.0	21.0	—	
Recife	60.7	28.0	1.0	SE	4	3	Chão.	B.	38.0	22.0	—	
Pão de Assucar	60.4	24.0	0.0	S	2	8	—	I.	34.0	21.0	—	
Aracajú	60.3	23.0	0.3	SE	3	6	—	I. (c. manhã).	27.2	20.5	8.0	C. am. pm.
Bahia	63.3	25.0	-1.0	NE	3	6	Chão.	I. (o. manhã).	28.0	20.0	—	
Caetité	60.3	23.0	3.0	SE	2	3	—	B.	28.0	16.0	—	N. pm.
Janeira	59.9	25.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	34.0	11.0	—	
Bello Horizonte	63.4	17.0	-3.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã).	30.0	11.0	—	
Theophilo Ottoni	63.8	20.5	1.3	Calma	0	9	—	N.	28.6	11.0	—	Na. m. pm.
Uberaba	62.2	20.0	-2.0	NW	3	0	—	B. (n. manhã).	33.0	17.0	—	N. am. pm.
Caxambu	63.9	15.0	-2.0	Calma	0	0	—	B.	30.0	8.0	—	
Góyaz (X)												
Santa Luzia	59.0	22.0	0.0	E	2	0	—	B.	32.0	20.0	—	
Cuyabá	60.1	23.0	5.0	S	2	10	—	C. t. v.	35.0	23.0	2.0	N. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	61.3	24.0	0.0	E	5	0	Peqs. vagas.	V. b.	23.0	20.0	—	
Capital Federal	59.7	26.0	-0.6	N	3	0	Chão.	B. n. t.	28.5	19.7	—	
Campos	63.1	21.0	0.6	NE	1	0	—	B. (o. n. manhã).	30.0	16.0	—	N. am. pm.
Friburgo	62.5	17.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	30.0	5.0	—	
Petrópolis	60.6	20.5	1.5	E	2	0	—	B. (o. manhã).	30.0	12.0	—	
Rezende	61.8	16.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (o. n. manhã).	33.0	11.0	—	
Cabo Frio	60.1	20.0	0.0	NE	4	0	Peqs. vagas.	B.	23.0	19.0	—	V. n. am. pm.
Theresopolis	61.0	21.0	3.0	N	4	0	—	B. (o. n. manhã).	27.0	17.0	—	
S. Paulo	60.1	19.0	-0.5	NE	2	0	—	B.	32.0	13.0	—	
Santos	58.4	23.2	2.8	NE	4	5	G. vagas.	I. (n. ch. manhã).	24.3	16.2	—	N. pm.
Paranaguá	58.2	23.0	5.0	Calma	0	8	—	I. (n. manhã).	29.0	13.0	—	
Curitiba	60.3	18.0	0.0	NE	5	10	Chão.	V. i.	30.0	12.0	—	N. pm.
Florianopolis	58.7	19.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	29.0	16.0	—	Na. m. pm.
Lages	—	9.0	—	NE	1	7	—	I.	20.0	5.0	—	
Porto Alegre	61.0	16.0	-3.0	W	1	10	—	I. (c. manhã).	31.8	14.8	7.2	C. r. pm.
Uruguayana	62.8	13.0	-5.0	S	2	0	—	B. (o. manhã).	24.0	14.0	—	Ch. pm.
Montevideo (X)												
Buenos Ayres (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	32.0	17.6	Itapiru			
Engenho de Dentro	0.0	31.5	16.9	Flamengo	0.0	27.0	18.7
Pelha	0.0	31.8	19.1	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (estação fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	32.8	17.2	S. Januario	0.0	30.8	18.4
Jacarépagua	0.0	29.6	16.0	Morro da Urca			
				Cascadura (Il. N. S. das Dores)	0.0	31.0	17.0

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1917.

Zona Norte — O tempo continúa bom em toda a zona, observando-se esta manhã ventos fortes do quadrante S. E. Zona Centro — Reina tempo claro e bom em toda a parte; choveu ligeiramente hontem am. em Cuyabá. A pressão e a temperatura soffreram pequenas oscillações. Zona Sul — O tempo mantem-se bom em todos os Estados da zona. Orvalhou abundantemente esta madrugada em toda a região riograndense. Pequenas variações da pressão e da temperatura foram registradas de hontem para hoje. A maior temperatura do hontem, 35.0, em Pão de Assucar e Goyaz; a menor, 3.0, em Mar de Heapauha. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom. Temperatura, noite mais fria; em ascensão durante o dia. Ventos, normaes e frescos.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
Natal.....	759.3	27.5	—	NE	3	7	Chão.	I.	30.5	23.0	1.9	I. am. pm.
Barra do Corda (X).....												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	60.7	27.0	0.0	E	3	4	—	B.	31.0	—		
S. L. do Maranhão....	63.4	29.4	3.4	SSE	4	5	—	—	29.6	20.3	0.5	
Parahyba.....	61.4	25.0	-1.0	SE	0	6	—	I. o.	28.0	20.0		
Recife.....	60.9	26.0	-2.0	SE	4	7	Chão.	I. ma. x.	28.0	24.0		
Pão de Assucar.....	63.4	21.0	0.0	S	3	9	—	I. (n. manhã.)	35.0	21.0		
Aracajú.....	62.9	25.2	0.2	SE	6	6	—	V. i.	27.1	21.0		
Bahia.....	61.5	25.0	0.0	E	2	5	Chão.	B. (o. n. i. m.)	28.0	20.0	—	R. pm.
Cacitê.....	60.1	20.0	-3.0	SE	1	6	—	—	29.0	15.0		
Januaria.....	58.4	23.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã.)	34.0	21.0		
Bello Horizonte.....	62.2	21.0	4.0	NNE	2	0	—	B.	30.0	9.0	—	N. am. pm.
Theophilo Ottom....	62.6	22.0	1.5	E	1	9	—	—	28.8	12.4	—	N. am. pm.
Uberaba.....	61.7	20.0	0.0	S	2	0	—	I. (n. b. man.)	33.0	17.0	—	N. am.
Caxambú.....	63.4	17.0	2.0	Calma	0	0	—	I. (n. b. man.)	30.0	7.0		
Goyaz.....	63.2	21.0	—	Calma	0	8	—	I.	35.0	17.0		
Santa Luzia.....	58.3	21.0	-1.0	E	3	0	—	B.	32.0	10.0		
Cuyabá.....	55.5	25.0	2.0	Calma	0	7	—	N. (o. manhã.)	30.0	22.0	—	C. am.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.8	26.0	2.0	E	4	0	Chão.	B. (b. manhã.)	25.5	20.0		
Capital Federal.....	64.8	21.3	0.7	SSE	3	8	Chão.	I.	31.2	19.1		
Campos.....	61.0	22.0	1.0	S	5	10	—	V. i.	30.0	14.0	—	N. am. pm.
Friburgo.....	62.5	19.0	2.0	SE	3	6	—	I. (i. manhã.)	29.0	5.0		
Petropolis.....	64.0	17.0	1.0	SW	2	7	—	N. manhã.	31.0	11.5	—	N. am. pm.
Rezende	61.4	19.0	3.0	Calma	0	0	—	B. (b. man.)	32.0	8.0		
Cabo Frio.....	63.1	21.0	1.0	SW	5	10	Chão.	V. i.	—	17.0	—	N. am. pm. n. pm.
Theresopolis	61.2	15.0	-6.0	Calma	0	8	—	I. (o. manhã.)	29.0	9.0		
S. Paulo.....	64.9	17.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	31.5	11.0		
Santos.....	66.0	21.0	-2.3	SW	3	8	Vagas.	I. (i. n. man.)	30.0	18.0		
Paranaguá.....	65.2	20.0	-3.0	Calma	0	3	Tranquillo.	B.	21.0	13.0		
Curitiba.....	65.1	15.0	-3.0	NE	2	0	—	B.	27.0	12.0		
Florianopolis	63.7	16.0	-3.0	N	3	0	—	B. (b. manhã.)	21.0	17.0		
Lages.....	—	7.0	-5.0	NE	3	10	—	I.	21.0	4.0	—	I. am. pm.
Porto Alegre.....	62.5	15.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (b. n. man.)	21.6	12.3		
Uruguayana.....	60.8	14.0	1.0	S	2	0	—	B. (o. manhã.)	21.0	8.0		
Montevideo.....	63.2	13.2	—	N	3	0	—	—	18.0	10.0		
Buenos Aires (X)....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incertos; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevociro denso; **nt**, nevociro tenno; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 10 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	33.8	17.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	33.2	15.0	Flamengo.....	0.0	29.0	17.8
Penha.....	0.0	33.0	16.4	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Floresta.....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	33.6	21.0	S. Januario.....	0.0	33.3	17.8
Jacarépaga.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres).....	0.0	32.8	15.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 38ª loteria do plano 245, 204ª extração do anno de 1917, realizada em 10 de setembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

29.379.....	100\$000
15.275.....	100\$000
56.971.....	200\$000
69.910.....	200\$000
53.063.....	200\$000
50.993.....	100\$000
32.563.....	100\$000
14.146.....	200\$000
36.900.....	200\$000
13.216.....	100\$000
34.288.....	2.000\$000
45.219.....	200\$000
13.721.....	10\$000
63.575.....	100\$000
29.774.....	100\$000
45.610.....	200\$000
23.020.....	100\$000
1.303.....	100\$000
3.956.....	200\$000
10.212.....	100\$000
41.265.....	200\$000
49.496.....	100\$000
55.876.....	100\$000
6.527.....	20\$000
49.168.....	200\$000
4.679.....	100\$000
2.858.....	100\$000
30.376.....	100\$000
32.263.....	200\$000
17.553.....	200\$000
12.291.....	100\$000
9.025.....	1.000\$000
51.767.....	100\$000
52.590.....	1.000\$000
57.858.....	200\$000
60.896.....	100\$000
54.856.....	100\$000
11.003.....	20.000\$000
68.639.....	100\$000
31.070.....	200\$000
16.188.....	100\$000
17.387.....	100\$000
4.678.....	1.000\$000
35.161.....	200\$000
29.538.....	100\$000
68.470.....	200\$000
60.733.....	100\$000
46.753.....	100\$000
47.332.....	100\$000
63.529.....	100\$000
87.755.....	200\$000
32.848.....	100\$000
40.492.....	200\$000
10.487.....	100\$000
54.693.....	100\$000
22.269.....	100\$000
60.825.....	100\$000
51.608.....	200\$000
46.455.....	100\$000

Approximações

11.002 e 11.004.....	200\$000
34.287 e 34.289.....	100\$000

Dozenas

11.001 a 11.010.....	40\$000
34.281 a 34.290.....	20\$000

Centenas

11.001 a 11.100.....	85000
34.201 a 34.300.....	65000

Todos os numeros terminados em 03 teem 45 e os terminados em 3 teem 25, exceptuando-se os terminados em 03.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — Q. escri: vao, Firmiano de Cantuaria.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.244; estrangeiros, 560, total, 1.804; entraram: nacionaes, 21, estrangeiros, 10, total, 40; sahiram: nacionaes, 33, estrangeiros, 18, total, 51; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 2; total, 8; existem: nacionaes, 1.226, estrangeiros, 559, total, 1.785.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 5, de 435 consultantes, para os quaes se aviaram 360 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes, curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 7 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.226, estrangeiros, 559, total, 1.785; entraram: nacionaes, 35, estrangeiros, 10, total, 45; sahiram: nacionaes, 12, estrangeiros, 12, total, 24; falleceram: nacionaes, 6, estrangeiros, 5, total, 11; existem: nacionaes, 1.243; estrangeiros, 552, total, 1.795.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia, de 1.137 consultantes para os quaes se aviaram 1.187 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes e 181 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente, 43 pessoas, sendo: nacionaes, 37, estrangeiros, 8; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 27; gratis, 7.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 23/32	12 10/32
Sobre Paris.....	\$692	\$701
Sobre Hamburgo.....	\$755	\$763
Sobre Italia.....	—	\$536
Sobre Portugal.....	—	2\$562
Sobre Nova York.....	—	4\$020
Lib.esterlina em moeda	—	20\$200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	1\$787
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$911
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$730
Apolices goraes, miudas.....	—	784\$700
Apolices goraes de 1:000\$, 5 %.....	—	819\$700
Apolices Estradas de Ferro.....	—	788\$000
Apolices Compromissos do The-souro, miudas.....	—	780\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	738\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	781\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	189\$500
Apolices do emprestimo Municipal de 1906, nom.....	—	188\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	180\$500
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	81\$500
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	90\$000
Banco do Brasil.....	212\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	30\$250
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	150\$000
Debentures da Companhia Cofaça Industrial.....	105\$000

Venda por alvará

2 apolices goraes de 1:000\$, 5 %... 820\$030

Secretaria da Camara Syndical do Rio do Janeiro, 10 do setembro de 1917.—A. Simon-sen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 3 de setembro de 1917

PRESIDENTE INTERINO, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suplente Sayão e o director Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio n. 398, de 30 de agosto ultimo, do director geral da Directoria do Industria e Commercio da Secretaria do Estado da Agricultura Industria e Commercio, communicando que a repartição da Propriedade Industrial dos Paizes Baixos notificou que a marca internacional n. 18.507 de Guilherme de La Roche, do Pará, foi recusada, na parte em que se destina a distinguir outros productos do fructos do Pará. — Archive-se dando-se sciencia á parte.

Requerimentos

Do traductor publico juramentado Manoel de Mattos Fonseca, pedindo ser nomeado raductor *ad hoc*, para um documento da lingua latina, que apresenta. — Deferido, sob compromisso do cargo que já occupa de traductor publico de outros idiomas.

De The Master Builders Company, George La Monto & Sons, J. Moreira da Silva Cravo, Irmão & Comp., Moreira, Irmão & Comp., Companhia Editora Americana, José Ramos, Walter Ernest, M. Sonin & Comp., Pimenta & Fabião, Abilio Augusto Durão, A. Reis & Comp., G. F. de Oliveira, Lobato & Filhos, e The Goodyear Tire & Rubber Co of South Americana, Hasenclever & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.198, 5.199, 12.297, 12.298, 12.300, 12.303, 12.308, 12.315, 12.316, 12.319 a 12.320, 12.427, 12.435 a 12.437 e 12.439, 12.447, 12.440, 12.452 a 12.453 e 12.460. — Deferidos.

De Danto Galassi, para o deposito de suas marcas: «Lili» para banha e «Aurora» em dous rotulos circulares, com dizeres e uma allegoria, para manteiga, registra-las na Junta Commercial do S. Paulo, sob ns. 3.203 e 3.206. — Deferidos.

De M. Rodrigues da Costa, para o deposito de sua marca de caninha em rotulo circular com a figura de um vead, registrada na

Junta Commercial do S. Paulo sob n. 3.207. — Deferido.

Do A. Baroni & Irmão, para o deposito de sua marca de fogos artificiaes Traquos Baroni, em dous rotulos com dizeres e um esculdo encimado por uma aguiá registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 3.209. — Deferido.

Da Companhia Cervejaria Paulista para o deposito de sua marca de cerveja «Zebu» em rotulo com dizeres e a figura desso animal, registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 3.210. — Deferido.

Do Julio Kunz para o deposito de suas marcas de bitter e outros artigos «Triumpho» e «Ancora» em rotulos com dizeres e a figura de duas garrafas, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 3.292 e 3.293. — Deferido.

Do Cunha e Souza & Comp., para o deposito de sua marca de queijos «Sobragy» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial do Minas Geraes, sob n. 291. — Deferido.

Do Manoel Barral & Comp., para o deposito de sua marca «Pastelaria e Café Colón», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 26. — Deferido.

Do Miguel Simão, para o deposito de sua marca de pó de arroz «Rosa» em rotulo com dizeres, flores e a figura em busto de uma mulher, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 28. — Deferido.

Da Cervejaria Atlantica para lhe serem transferidas as marcas registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 1.079, 1.080, 1.094, 1.105, 1.095, 1.110, 1.111, 1.234, 1.235, 1.236 e 1.292, por Henn & Jens, de quo é successora. — Deferido.

Do Euclides Ferreira da Silva para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahiram publicadas as certidões do deposito feito nesta Junta, das marcas registradas na do S. Paulo sob ns. 2.944, 2.964, 3.132, 3.134 a 3.149, 3.147, 3.143 a 3.149, 3.151 a 3.153, 3.159, 3.160, 3.154, 3.156, 3.158, 3.161 a 3.163, 3.189, 3.167, 3.169, 3.170, 3.171 e 3.173. — Deferido.

Do Castro Lopes & Bandão para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.387 e 8.337, com a anotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

Da Companhia Predial e Hypothecaria Federal para o archívamento da acta da assembléa geral que autorizou a alteração de seus estatutos. — Indeferido de accordo com o parecer.

Do Oswaldo Monteiro & Comp., Santos & Comp., Lopes, Parames & Comp., F. Corrêa & Comp., S. Galvão & Comp., Gomes & Martins, Mc. Laren & Comp., Desiderati, Ghini & Comp., Villela & Oliveira, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

Do Preuss & Braunhahl, para o archívamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios.

Do Silva & Lassance, para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido por falta de autorização á socia, que é mulher casada, para commerciar.

Do Corrêa Ramos & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social. — Deferido.

Do Peres & Mendes, Barbosa Pinto & Comp., Alves da Costa & Comp., F. Corrêa & Comp., Silva Gonçalves & Meirelles, Villela, Mouro & Oliveira, Rodriguez, Blanco & Comp., N. Carvalho & Comp., Oliveira, Carneiro & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

Do Fernandez & Hermida, para o archívamento do seu distracto social. — Juntom a procuração do socio.

Do Abilio Rodrigues Casanova, Rodrigues, Santos Soabira & Comp., Andreia & Carvalho, M. J. Afonso Rego, Borges & Britto, E. Greco, J. Cruz & Comp., Valle & Tavares, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Do Tullio de Carvalho & Comp., para o registro de sua firma. — Estan lo cumprido o despacho anterior, como requerem.

Do Mauricio Prudent, para o registro da autorização para commerciar que deu á sua mulher Marguerite Prudent. — Deferido.

Do João Mattos & Comp., para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua Gonçalves Dias n. 47. — Deferido.

Do Huber & Comp., para se anotar no registro de sua firma a retirada do socio commanditario Julio Gsell. — Deferido.

Do José Ferreira Alves, para se anotar no registro da sua firma a extincção da matriz que passou a ser na casa filial, cuja sede passou a ser á rua Souza Franco n. 39, sobrado. — Deferido.

Do Corrêa & Carneiro, para lhes serem transferidos os livros Diário e Copiador em branco, de firma identica de quo são successores. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 3 de setembro de 1917

Contractos.

Do Oswaldo Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Monteiro da Silva e Oswaldo Monteiro da Silva, para o commercio de representação e comissões, rua Julio Cesar n. 57, com o capital de 5:000\$000.

Do Lopes & Parames, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Ferreira e Victor Parames Domingues, para o commercio de comissões e bilhetes de loterias, com o capital de 500:000\$000.

Do Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios João Nunes dos Santos e Harolda da Silva Santos, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 28:000\$000.

Do F. Corrêa & Comp., firma composta do socio solidario Francisco Lopes Corrêa, e da commanditaria Judith Macedo Pontes Corrêa, para o commercio de comissões e representações, á rua S. Pedro n. 132, com o capital de 4:000\$, sendo 200\$ da commanditaria.

Do S. Calvão & Comp., firma composta do socio solidario João de Souza Calvão e do socio de industria Luiz Augusto de Carvalho, para o commercio de pharmacia, á rua Mariz e Barros n. 164, com o capital de 2:000\$000.

Do Gomes & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Miguel Francisco Gomes e José Monteiro, para o commercio de secos e molhados, á rua da Gamboa n. 157, com o capital de 4:000\$000.

Do Mc. Laren & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Ayres e Chas. Fred. Mc Laren, para exploração de aparelhos autoperforadores, á Praça 15 do Novembro n. 38, com o capital de 10:000\$000.

Do Desiderati, Chini & Godo, firma composta dos socios solidarios Luiz Desiderati, Luiz Godo Pla e Francisco Chini, para o commercio de publicações, com o capital de réis 15:000\$000.

Do Villela & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Jeronymo da Costa Villela e Francisco Antonio de Oliveira, para o commercio de hotel, com o capital de 4:265\$200.

Alterações:

Do Corrêa Ramos & Comp., pela retirada do socio Joaquim Pinto Bastos, recebendo a quantia de 3:446\$138.

Distractos:

Do Peres & Mendes, que se dissolve pela saída do socio José Maria de Perez Gonzalo, recebendo 5:326\$330, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Martins Mendes, sendo seu capital de 4:846\$330.

Do Barbosa Pinto & Comp., que se dissolve pela saída do socio Manoel Tavares Ferreira, recebendo 2:000\$000.

Do Alves da Costa & Comp., que se dissolve pela saída do socio Alipio Alves da Costa, recebendo 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Tavares Ferreira, sendo seus haveres de 5:000\$000.

Do F. Corrêa & Comp., pela saída da commanditaria Luiza Vieira Pontes Corrêa, recebendo a quantia de 500\$; ficando com o activo e passivo o socio Francisco Pontes Corrêa, na importancia de 4:000\$000.

Do Silva Gonçalves & Meirelles, que se dissolve pela saída do socio Domingos da Costa e Silva, recebendo 2:000\$, o socio Candido Ferreira Gonçalves recebe 2:000\$ e o socio Olympio Meirelles nada recebe.

Do Villela Mouro & Oliveira, que se dissolve pela saída dos socios Jeronymo Villela da Costa e Domingos de Mouro Marsubos, recebendo respectivamente a quantia de 2:133\$100 e 4:832\$100, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Antonio de Oliveira, na importancia de 8:000\$000.

Rodrigues, Blanco & Comp., que se dissolve pela saída dos socios Manoel Blanco e Manoel Fernandes, recebendo cada um a quantia de 3:710\$, ficando com o activo e passivo os socios Candido Rodriguez Alvarez e Camillo Rodriguez Alvarez na importancia de..... 14:520\$000.

Do Oliveira Carneiro & Comp., que se dissolve pela saída do socio da industria Sizinio Antonio Dias Peixoto, nada recebendo os socios Francisco de Oliveira e Haydêa Carneiro de Oliveira recebem a quantia de 2:000\$ cada um, ficando com o activo e passivo o socio Alvaro Vital de Oliveira na importancia de 4:000\$000.

Do N. Carvalho & Comp., que se dissolve pela saída dos socios Rodolpho de Azevedo Coutinho e Francisco Ignacio Pereira do Carmo. O primeiro recebe a quantia de 6:000\$, o segundo nada recebe e o socio Norberto Ottom de Carvalho fica com o activo e passivo, sendo seu capital de 5:500\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de setembro de 1917.—O 3º official, Guilherme Barbedo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.603

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam para registro a marca acima. A marca consiste na figura de um osso, tendo inscriptas na sua parte superior as palavras «Marca registrada» e na parte inferior a palavra «Taba». Esta marca é applicada impressa, pintada, estampada, gravada a fogo, dourada ou por qualquer outro processo, aos fardos, saccos, latas, caixões, garrafas e mais vasilhame contendo a herva-matte, azoitos, comestiveis e petroleos, para distinguir esses productos de fabricação e commercio dos depositantes de outros generes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906.— Por procuração. Moura & Wilson (sobre uma es-tampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.602 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 6\$690). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.602 a transferencia da marca «Taba», de Freixas, Urquijo & Comp., para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — O director, *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.603

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a registro a marca acima. A marca consiste no busto de uma mulher, com casquete na cabeça, deixando projectar abundancia de cabellos para os lados e trazendo nas orelhas brucos em forma de argola. Esta marca apparece encerrada entre duas circumferencias, trazendo inscriptas as palavras «La Negrita» na parte inferior do espaço em branco formado pelas mesmas circumferencias. Esta marca é applicada por qualquer processo aos recipientes que encerram a herva-matte, petroleos e azeites comestiveis, para distinguir estes productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros congeneres. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 20 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.603 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro 1.603 a transferencia da marca «La Negrita» de Freixas, Urquijo & Comp. para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.754

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a registro a marca acima. A marca, que consiste na palavra «Mitro», é applicada impressa, gravada, estampada a fogo, pintada, dourada, em bico ou relevo ou por qualquer outro processo, a todo e qualquer envolvero ou recipiente que encerram a herva-matte da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 3 de janeiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.754 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.754

a transferencia da marca «Mitro», de Freixas, Urquijo & Comp. para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.797

Freixas, Urquijo & Comp., negociantes, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a registro a marca acima. A marca é representada por dous desenhos de um vaso em forma de botija (Porron), representando um desenho, o vaso visto de frente e outro desenho, o mesmo visto do lado, deixando ver a aza do mesmo e um canal ou conlucto que, partindo do bico ou bocca do mesmo vaso, termina em um recipiente destinado a receber os desperdícios do conteúdo do mesmo vaso. Esta marca, que pôde variar de dimensão, cor e disposição de cores, é applicada, por qualquer processo, ao vasilhame contendo os azeites da fabricação e commercio dos depositantes para differenciar os de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907. — Como procuradores, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde e 30 minutos de 10 abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.797 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.797 a transferencia da marca de Freixas, Urquijo & Comp. para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.511

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca argentina do n. 23.582, classe 67, é representada por uma etiqueta formada com tres círculos concentricos, tendo no centro um medalhão circular com o busto do general Mitro em perfil, entre dous ramos de louro, estando o mesmo busto encimado pela inscripção: «B. Mitro», que é o característico principal da marca. Dentro do primeiro círculo acham-se inscriptos os seguintes dizeres, na parte superior: «Yerba Mate Especial Virgen» e na parte inferior: «Fabricas C. C. de Yerba Mate — Curityba — Brasil». Importadores «Freixas, Urquijo y Comp. — Buenos Aires». O segundo círculo é constituído por um fundo de folhas de ornamentação, séries de grupos symbolicos e livros abertos em os quaes se leem as palavras «Divina Comedia», vendo-se sobre os mesmos livros uma espada e uma pena de ave. O terceiro círculo é composto de uma série de arcos ogivais, lisos, formando pontas nos angulos, com fundos ou campos de folhas e flores caprichosamente desenhadas. No espaço livre entre os arcos acha-se collocado adorno em forma de «T», encerrado em triângulo de lados circulares. Esta marca, que poderá variar do tamanho, cor e disposições de cores, é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a herva-matte da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909. — Por

procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 26 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.511 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 2.511 a transferencia da marca «B. Mitro», de Freixas, Urquijo & Comp. para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.807

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a registro a marca acima, que é constituída por um ornato circular, entremecido de flores e arabescos de fantasia, existindo no seu centro um quadrado limitado por duas linhas e um ponto em cada extremidade. Este quadrado é dividido em duas secções: a superior occupa duas terças partes e contém impresso em letras brancas, sobre um campo preto, um aviso ao publico assignado pela firma «Freixas, Urquijo & Comp.». No angulo inferior vê-se a reprodução photographica da autorização conferida pelo tenente-general Bartholomé Mitro a Freixas, Urquijo & Comp. para poderem fazer uso do seu nome. Nos quatro espaços comprehendidos entre o quadrado e o painel descripto vê-se o nome «Mitro» escripto em forma especial. Esta marca, que poderá variar do tamanho, cor, e disposições de cores, é applicada por meio de etiquetas ou por qualquer outro processo á herva matte de fabricação e commercio dos depositantes. (A marca é applicada ao artigo da classe I na classificação brasileira). Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 29 de abril de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.807 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — O director, *Fabio Leal* (sobre estampilhas no valor total de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.807 a transferencia da marca «Mitro», de Freixas, Urquijo & Comp. para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.800

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste no seguinte: 1º. Em uma etiqueta de forma rectangular limitada por dous traços, de fundo semelhante a uma teia de aranha, na qual se vem em linha horizontal as palavras «Fernet Fortis Fluidus». Esta etiqueta é usada colada no começo do gargalo das garrafas.

2.º Em uma tira, tendo na parte inferior um medalhão «art-nouveau», adornado com folhas tendo o n. «1.579». Sobre a tira o encimam-lo o medalhão vem-se as letras «F.F.F.» unidas entre si pela respectiva haste superior. A' direita e á esquerda da medalhão e das letras, acham-se sobre a tira diversas inscrições. Esta etiqueta é usada na parte inferior do gargalo das garrafas. 3.º Em uma etiqueta rectangular guarnecida de uma moldura, tendo ao centro um escudo de fantasia, no qual se vê um medalhão circular contendo a palavra «Fernet» ten lo abaixo tres letras «F». No alto do escudo acha-se renouado um livro fechado, em cuja capa se lê a palavra «Formula» e abaixo desta, tres letras «F». Na parte inferior do escudo vê-se um pequeno medalhão «art-nouveau», contendo o numero «1.579». Finalmente na parte inferior do escudo e da moldura vem-se as palavras «Fernet Fortis Fluidus». Esta etiqueta é usada no averso das garrafas. 4.º Em um painel rectangular oblongo, com uma filha na parte direita inferior. Entre as linhas que formam o painel ha uma série successiva de «F», em grupos de tres, separados em re si por arabescos. Dentro do painel, ao lado esquerdo, destaca-se uma grande escarabela dividida em quatro zonas. Na central vem-se tres letras «F»; na segunda uma legenda: a terceira em branco, e finalmente, na quarta ou exterior vem-se as palavras «Fernet Fortis Fluidus»; ao lado direito vem-se as letras «FFF» ligadas pelo braço superior e sublinhadas por um traço grosso. Abaixo lê-se uma legenda relativa ao producto. 5.º Em uma etiqueta de forma do trapézio irregular, apresentando entre as linhas a mesma forma caracteristica da etiqueta 4.º. Na parte superior da etiqueta vê-se a palavra «Fernet» encerrada na por uma linha delgada; mais abaixo tres letras «F» ligadas pela haste superior, e em continuação diversos dizeres referentes ao producto. Esta etiqueta é usada no reverso das garrafas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fernet do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.800 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 135200).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.801 a transferencia da marca «Fernet Fortis Fluidus» de Freixas, Urquijo & Comp., para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.801

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Garda». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir herba mate, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.801, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 135200).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.801 a transferencia da marca «Garda» de Freixas, Urquijo & Comp., para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.802

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste na representação da cabeça de um «bull-dog» encerrada em um circulo formado por um cinturão afivelado, tendo por baixo as palavras caracteristicas «El Naio». Esta marca, que pôde variar em cores, typos e dimensões, serve para distinguir herba mate, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.802 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 135200). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.802 a transferencia da marca «El Naio» de Freixas, Urquijo & Comp., para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.803

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte central vê-se a denominação caracteristica «Don Salvador» entre diversos dizeres. Circumlan lo a denominação «Don Salvador» e os dizeres, vem-se diversas circumferencias concentricas, entre as quaes na parte superior, leem-se «Herba Mate Especial» e, na parte inferior, a palavra «Fabricantes», um espaço em branco, onde se collocara o nome da casa que prepara o artigo, e em seguida as palavras «Curitiba — Estado do Paraná — Brasil». Os dizeres que ficam na parte superior são separados dos que ficam na parte inferior da etiqueta, á direita por um escudo argentino e á esquerda por um brasileiro. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir herba mate, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.803 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro nu-

mero 4.803 a transferencia da marca «Don Salvador» de Freixas, Urquijo & Comp., para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.804

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular guarnecida por uma moldura formada de flores. No centro vê-se uma paisagem campestre, na qual se destaca um cavallo com o respectivo cavalleiro, achando-se este inclinado em attitudo de receber o matte que lhe offerece um menino, que se acha sentado ao solo, em frente a um fogareiro supportando uma chaleira. Na parte superior do desenho, em semi-circulo, leem-se as palavras «Herba mate extra pura». Aos lados direito e esquerdo, vem-se duas ellipses destinadas a conter legendas relativas ao producto. Na parte inferior do desenho, tambem em semi-circulo, leem-se as palavras «Beneficio Especial para el Rio de la Plata», e entre estas e a linha que limita a paisagem central vê-se a palavra caracteristica «Mariano». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir herba mate, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.804 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 135200). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.804 a transferencia da marca «Mariano», de Freixas, Urquijo & Comp., para seu successor Antonio Freixas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.158

A Companhia General Electric do Brazil (Inc.), estabelecida nesta cidade, á rua de São Pedro n. 126, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Luz-solar» ligadas por um traço de união e entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, poderá ser usada isoladamente ou acompanhada de qualquer uma das suas marcas registradas, e serve para distinguir lampadas electricas incandescentes, da fabricação o commercio da depositante. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1917. Companhia General Electric do Brazil, Inc. W. V. B. Van Dyck, director gerente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 10 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.158, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.464

J. C. V. Mendes & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 40, apresentam a

marca supra para ser registrada e que adoptaram para distinguir bebidas em geral, com ou sem álcool, farinhas alimentícias, cereaes em geral, fructas seccas e em calda, queijos, massas, manteiga, café, matte, chá leito condensado, vinagres, especiarias, vermouths, whiskies, carnes, conservas em geral, azeite, azeitonas e aguardente de canna ou de uva, de seu commercio. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo branco o guarnecido de filetes dourados, com o nome «Portuguese Joe»; este losango se acha sobre um molhe de cannas na sua côr característica, verde, lendo-se na parte superior os dizeres: «Genuína aguardente de canna creoula» e na parte inferior «De Angra dos Reis», dizeres estes que estão em côr dourada e que poderão variar conforme o artigo para que a marca fôr empregada. A marca, que poderá variar em côres e dimensões, será usada, porém, de preferencia nas côres acima descriptas, para servir assim o seu conjunto um dos principaes característicos da marca, sendo que o losango com o nome «Portuguese Joe» já constitue a marca geral dos requerentes, registrada na Junta Commercial. Sobre duas estampilhas de 300 réis; Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1917.—J. C. V. Mendes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 16 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.461 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

N. 4.383

Certifico que a marca de herva matte «Suprema», de Guilherme Xavier de Miranda, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob numero mil trescentos e oitenta e cinco, foi depositada nesta junta em nove de julho ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de setembro de 1917. Pagou de sello 1\$100 e está assignada por Isidoro Campos e carimbada com o sinete da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 10:	
Em ouro.....	91:76\$433
Em papel.....	128:88\$109
Total.....	220:64\$542
Renda arrecadada de 1 a 10.	
Em igual periodo de 1916...	846:04\$597
	4.400:86\$453
Diferença a maior em 1916..	554:822\$856

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1917.....	4.092:36\$376
Renda arrecadada em 10 de setembro de 1917.....	183:38\$203
	1.275:75\$579
Em igual periodo de 1916..	851:136\$252

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento de logares dos quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, o concurso versará sobre:

Grammatica da lingua nacional;
Grammatica das linguas franceza e ingleza;

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda;
Algebra até equações do segundo gráo e escripturação por partidas dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição e documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, o que são de bom procedimento.

A inscripção será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal de Contas, 17 de julho de 1917.—
Randolpho Paiva Junior, secretario do tribunal.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que o Sr. Francisco Martins de Medeiros requereu o aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, limitando-se pelos fundos com a rua das Neves e a partir do 8º. 20 de uma valla ahi existente medindo 65º. 40 até encontrar o mar pelo lado direito, por onde medo 2º. 59; dahi em direcção á valla já referida em uma extensão de 62º. 20, confrontando do lado esquerdo por quem de direito por uma recta por 14º. 50. O accrescido parte do terreno descripto com 62º. 20 de fundos medindo respectivamente pelos lados direito e esquerdo 71º. 80 e pela frente 38º. 50.

São convidados todos quantos se julgarem com preferencia ao mesmo aforamento ou tenham reclamação a fazer com relação ao mesmo a apresental-a no prazo de 30 dias, devidamente documentada, não sendo attendidas depois de expirado o dito prazo.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de setembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA n. 54

Segunda Mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 12, 18 e 21 de setembro de 1917, ao meio-dia, serão vendidas nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cães do Porto, em hasta publica, respectivamente, em 1ª 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação da Lois das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retiralas até 4 vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Triangulo — Rosa — Contra marca 533: Um fardo n. 41, pesando bruto 129 kilos, contendo papel para impressão simples, pesando liquido 120 kilos. Procedente de Gothemburgo, vapor *Annie Johnson*, do 28 de dezembro de 1916—Manifesto n. 1.475.

Lote n. 2

BF: Dous fardos ns. 40 e 44 pesando bruto 304 kilos contendo papel de seda, branco, pesando liquido 288 kilos. Procedente de Buenos Aires, vapor *Oscar Fredrick*, em 4 de Janeiro de 1917—Manifesto n. 1.489.

Lote n. 3

CJS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, com pequenos retalhos de tecido de seda, amostras, pesando liquido 10 kilos. Procedente de Amsterdam, vapor *Hollandia*, do 8 de janeiro de 1917—Manifesto n. 21.

Lote n. 4

WDC: 50 caixas sem numero, pesando bruto 1.680 kilos contendo cravos para ferrar animaes, pesando bruto 1.359 kilos, nos envoltorios. Procedente de Gothemburgo, vapor *Drottning Sophia*, de 18 janeiro de 1917—Manifesto n. 45.

Lote n. 5

OLC: Uma caixa n. 1 pesando bruto 33 kilos, contendo 17 1/2 duzias de facas com cabo de madeira para mesa; 17 1/2 duzias de garfos com cabo de madeira. Procedente de Nova York, vapor *Casteru Prince*, de 6 de janeiro de 1917—Manifesto n. 12.

Lote n. 6

OLC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 108 kilos, contendo 60 duzias de facas com cabo de madeira, para moza e 60 duzias de garfos com cabo de madeira.
(A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 7

Idem: Uma caixa n. 25, pesando bruto 32 kilos, contendo 18 duzias de facas com cabo de madeira, para mesa e 18 duzias de garfos com cabo de madeira.
(A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 8

WHC: Vinte e um volumes ns. 4/6, 7/12, 85/8 e 121/25, pesando bruto 4.640 kilos, contendo machinas e aparelhos para agricultura.
(A mesma procedencia e vapor).

ARMAZEM N. 4

Lote n. 9

Belli & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, chapas de cobre assentadas sobre chumbo e madeira, pesando liquido um kilo e setenta grammas; catalogos impressos, pesando bruto 8 kilos. (Procedencia: Nova York, vapor *Tocantins*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto numero 1.180).

Lote n. 10

FOC: Uma caixa n. 1 pesando bruto 93 kilos com 60 pares de sapatos de borracha e lona, pesando no envoltorio 60 kilos; tres pares de luvas para *boxing*, jogos não especificados, pesando nos envoltorios tres kilos. — A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 11

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 83 kilos, com 24 objectos de ferro batido, pintado, para jogos não especificados, pesando liquido 63 kilos. — A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 12

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 83 kilos com 24 objectos de ferro batido, pintado, para jogos não especificados, pesando bruto 63 kilos. — A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 13

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 83 kilos com 24 objectos de ferro batido, pintado, para jogos não especificados, pesando liquido 63 kilos. — A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 14

Ch. Lorilleux: Um barril sem numero, pesando bruto 89 kilos, com tinta preparada a oleo, para impressao, pesando liquido 69 kilos. — A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 15

Crown, Cork, Co: Uma caixa n. 403, pesando bruto 11 kilos, com obras de folhas do *Plan-dos-sinops* (capsulas para garrafas), pesando nos envoltorios cinco kilos e 300 grammas, procedencia Nova York, vapor *Aere*, de 16 de janeiro de 1917. Manifesto n. 41.

Lote n. 16

Treze (13) duzias de pares de meias de seda, completamente avariadas e sem valor mercantil, retiradas de uma caixa marca tres tozangos com IWS dentro, n. 386, vinda do Nova York no vapor *Fager*, de julho de 1917. abandonadas por Sloper Irmãos.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 17

CA contra-marca Santos: Dois saccos sem numero, contendo cevada em grão to refacta, pesando nos envoltorios 109 kilos. Procedencia Nova York, vapor *Trafalgar*, de 6 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.405.

Lote n. 18

Triangulo — 152 — Uma caixa sem numero, pesando bruto 322 kilos, contendo livro brochado, em branco, proprio para notas, pesando

nos envoltorios 288 kilos. Procedencia: Hollanda, vapor *Riguland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.188.

Lote n. 19

Triangulo — Dias — Duas caixas sem numeros ou cunhetos, pesando bruto 194 kilos contendo folhas do *Plan tres* em laminas, simples, pesando liquido 98 kilos. Procedencia: Nova York, vapor *Oreganium*, de 24 de junho de 1915. Manifesto n. 627.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 20

CTI: Uma caixa n. 1, peso bruto 50 kilos, contendo productos chimicos não classificados (18 pacotes) pesando bruto doze kilos. Procedencia: Nova York, vapor *São Paulo*, de 23 de novembro de 1916. Manifesto numero 1.086.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto cinco kilos, contendo prospectos em um pacote, pesando bruto um kilo. Procedencia: Nova York, vapor *São Paulo*, de 23 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.086.

SM—Contra marca—Pará: Uma caixa numero 68, forrada do zinco, contendo pedaços de papelão, de pão e fitas de madeira, pesando bruto treze kilos, sem valor mercantil. Sem marca: Um barril sem numero, de madeira, desmontado, pesando 14 kilos.

Procedencia: Havre, vapor *Quessant*, de 29 de dezembro de 1916. Manifesto 1.152.

Triangulo — Dia: Uma caixa n. 70.820 peso bruto 28 kilos, contendo pedras e pedaços de madeira, pesando 20 kilos, sem valor mercantil.

Procedencia Nova York, vapor *Charlton Hall*, de 26 de dezembro de 1916. Manifesto 1.469.

Triangulo — HS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 5 kilos e 800 grammas completamente vazia.

Procedencia Havre, vapor *Amiral Troude*, de 1 de julho de 1915.

Lote n. 22

KE&C: Tres caixas ns. 11 a 13, peso bruto 795 kilos, contendo 249 pacotes de papel de seda (cores diversas), pesando bruto seiscentos e quinze kilos (615) kilos.

Procedencia Nova York, vapor *São Paulo*, de 23 de novembro de 1916. Manifesto 1.083.

Lote n. 23

Casa Stephen: Uma caixa n.103, peso bruto 23 kilos, contendo 60 copiadorez de ferro nickelado pesando bruto 16 kilos; cat. logos pesando bruto um kilo oitocentas e trinta grammas; estampas não classificadas, pesando bruto 409 grammas. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 24

Albino: Uma caixa n. 50, pesando bruto 89 kilos contendo fusis para tirar fogo (50 grozas) em caixas de papelão, pesando oitenta kilos. (Procedencia de Liverpool, vapor *Platarek*, de 11 de dezembro de 1916—Manifesto n. 1.123).

Lote n. 25

JF: dentro de um circulo § Co: Vinto engrados ns. 609, 611, 613, 614, 617, 618, 621, 622, 623, 627 a 629, 632, 638, 639, 644 a 646 e 687, pesando bruto mil seiscientos e onzo

kilos, contendo cada um delles 230 azulejos de louca de 0.15x0.15 mediado todo noventa metros quadrados; a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 26

JD contra-marca—Porto Alegre: Dois fardos ns. 103 e 107, peso bruto 110 kilos de cortica em rolhas. (Procedencia de Buenos Aires, vapor *P. de Salustegui* de 3 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.407).

Lote n. 27

MF: Um barril n. 125, peso bruto 117 kilos, contendo tinta preparada a agua, pesando liquido legal 106 kilos.

Procedencia: Havre, vapor *Quessant*, de 20 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.152.

Lote 28

NZ&C: Uma caixa n. 34.620, peso bruto 23 kilos, contendo 10 garrafas de vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando bruto 13 kilos.

Procedencia: Santos, vapor *Ilagiba*, de 21 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.242.

Lote 29

D. Iza: Uma caixa n. 23, peso bruto dois kilos, contendo um corte de tecido de algodão bordado, meio confeccionado, pesando 189 grammas; bolsas de tecido de algodão, tinto, sem preparos (16), pesando 639 grammas; bolsas simples de tecido de seda, pesando 170 grammas (8).

Procedencia: Bilbao, vapor *Léon XIII*, de 3 de janeiro de 1917. Manifesto n. 16.

Lote 30

AC&C: 50 caixas sem numero, pesando bruto 2.591 kilos, contendo cerveja commum (Extracto de Malta), em 2.156 garrafas já selladas, pesando bruto 1.799 kilos.

Procedencia: Buenos Aires, vapor *Aymoré*, de 26 de janeiro de 1917. Manifesto n. 64.

Lote n. 31

AH: Uma caixa n. 35, pesando bruto 56 kilos e 809 grammas, contendo 110 pacotes de ponta de Paris, pesando bruto 50 kilos. Procedencia: Nova York, vapor *Aere*, de 30 de janeiro de 1917. Manifesto n. 409.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 32

FIC: Oitenta engrados sem numero, contendo alhos em receitas, pesando bruto 7.824 kilos e liquido real seis mil e vinte e quatro (6.024) kilos. Procedencia: Buenos Aires, vapor *Liger*, de 30 de junho de 1917. Manifesto n. 399.

Lote n. 33

GZC: Uma caixa sem numero, vazia. Vapor: barca *Clara*, de 28 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.470.

GAC: Uma caixa sem numero, vazia. Havre, vapor *Samara*, de 3 de agosto de 1917. Manifesto n. 763.

Sem marca: Uma caixa sem numero, vazia. Barca *Neptuno*, de 18 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.143.

RAC: Dois barris de 3°, desmontados, pesando 30 kilos. Havre, vapor *S. de Lamornaix*, de 28 de agosto de 1915. Manifesto n. 853.

CIC: Dois barris de 5° desmontados, pesando 30 kilos. Bordeaux, vapor *Samara*, de 29 de janeiro de 1917. Manifesto n. 3.

Lote n. 34

CTC: Dezois caixas sem numero, pesando bruto 224 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario sem rolha e sem bocca esmerilhada para encaixotamento do vinho, pesando bruto nas caixas 224 kilos (182 garrafas). Procedencia: Porto, barca *Neptuno*, de 18 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.143.

ARMAZEM N. 8.

Lote n. 35

Triangulo HS: Tres caixas pesando bruto 36 kilos, contendo nove (9) garrafas do cognac pesando bruto 14 kilos. Liverpool, vapor *Desna*, de 20 de dezembro de 1916.

Lote n. 36

Mourão & Comp.: Uma caixa sem numero pesando bruto 24 kilos, contendo onze (11) garrafas com vinho não especificado até 14º de alcool, pesando bruto 16 kilos. Amsterdam, vapor *Rynland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.188.

Lote n. 37

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando bruto 139 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido 115 kilos. Procedencia: Liverpool, vapor *Socrates*, de 10 de janeiro de 1917. Manifesto n. 1.081.

Lote n. 38

CDS, Contra marca São Paulo: Uma barrica sem numero, pesando bruto 180 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido 165 kilos.

Procedencia: Nova York, vapor *Tocantins*, de 27 de dezembro de 1916. Manifesto numero 1.180.

Lote 39

DOVA: Quatro barricas sem numero, peso bruto 770 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 690 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote 40

Dous triangulos invertidos CMC: Seis barris de 5º desmontados, pesando liquido 99 kilos; Idem com contra-marca 6.061—MFD: Uma quartola vasia;

Idem com a contra-marca 6.061—G: Uma quartola vasia;

CTC: Quatro barris de 5º desmontados, pesando 60 kilos;

GH: Seis barris de 5ª, vasiaos.

Procedencia: Havre, vapor *Ceylan*, de 20 de fevereiro de 1917.

Lote 41

Camillo Mourão: 10 barris de 5º desmontados, pesando 150 kilos;

Cuina Pinho: Tres barris de 5ª, vasiaos;

Dias Almeida: Tres barris de 5º desmontados, pesando liquido 45 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 42

Figueiredo Caminha: Seis barris de quinto, vasiaos;

Figueiredo: Oito barris de quinto desmontados, pesando liquido 120 kilos.

Fernandes Mourão & Comp.: Quatro barris de quinto, vasiaos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 43

JAC: Um barril de quinto, vasio;

JC atravessado por uma flecha: Dous barris de decimo, vasiaos;

Mourão & Comp.: Seis barris de quinto, vasiaos.

MPC: Dous barris de quinto, vasiaos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 44

MRPSV: Oito barris de quinto, vasiaos; Idem: Dez barris de quinto desmontados, pesando 150 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 45

Prista & Comp.: Um barril de quinto, vasio;

RLC: Seis barris de quinto, vasiaos;

Thomé & Comp.: Oito barris de quinto, vasiaos;

Torres dentro de um circulo: Quatro barris de quinto, vasiaos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 46

VMC: Dez barris de quinto, vasiaos;

Idem: Doze barris de quinto, desmontados, pesando 180 kilos;

Idem: Quatro barris de decimo, vasiaos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 47

CTC: Dez barris de quinto, vasiaos;

Idem: Seis barris de quinto, desmontados, pesando 70 kilos;

Idem: Seis barris de decimo, vasiaos.

Bordeaux, vapor *Garonna*, 18 de março de 1917.

Lote n. 48

Camillo Mourão & Comp.: Seis barris de quinto, desmontados, pesando 70 kilos;

Dous triangulos C MC: Dous barris de decimo, vasiaos;

GR ancora C: Dous barris de decimo, vasiaos;

Lozango CNC contra marca—Rio: Tres barris de quinto, vasiaos;

Fernandes Mourão & Comp.: Treze barris de quinto, desmontados, pesando 195 kilos;

FIC: Um barril de quinto, vasio;

Quadrante—Granado: Um barril de quinto, vasio. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 49

GZC: Nove barris de decimo, desmontados, pesando 70 kilos;

Idem: Dez barris de quinto, vasiaos;

Idem: Vinte e um barris de quinto, desmontados, pesando 310 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 50

Henrique Santos: Cinco barris de quinto, vasiaos;

JBA: Tres barris de quinto, desmontados, pesando 45 kilos;

JC: atravessado por uma flecha: Quatro barris de quinto vasiaos;

Martí Pacheco & Comp.: Nove barris, desmontados, pesando 135 kilos;

Mourão & Comp.: Onze barris de quinto desmontados, pesando liquido cento e sessenta e cinco kilos.

(A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 51

Marques Fonseca: Cinco barris de quinto vasiaos;

Nobrega Santos: Cinco barris de quinto vasiaos;

Thomé & Comp.: Tres barris de decimo desmontados, pesando liquido 21 kilos;

VMC: Dous barris de quinto desmontados, pesando 30 kilos;

(A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 52

MSO: Contramarca—Maceió: Dous barris de decimo, peso bruto 94 kilos, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido 74 kilos.

(A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 53

JEP: Cinco barris vasiaos;

PS: Dous barris de quinto vasiaos;

VAS: Uma quartola vasia;

Idem: Tres barris de quinto vasiaos;

Idem: Uma barrica vasia;

Sem marca: Dous barris vasiaos.

Procedencia. Bilbao, vapor *Léon XIII*, de 5 de março de 1917. Manifesto n. 139.

Lote n. 54

Nobrega Pereira & Comp.: Sete barris de quintos desmontados, pesando 85 kilos. Procedencia Havre, vapor *Dupleix*, de 31 de janeiro de 1916, Manifesto 84.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias, que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos senhores proponentes que as quizeram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.—O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Antonio Machado, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital forem ou delle tenham conhecimento que, a esta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convia a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo de 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Avenida do Mangue n. 146—Limpieza Publica do S. Christovão. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—Tenente secretario, *Henrique Moreira Ventura*.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1917.—Tenente-coronel José Antonio Machado, presidente.

O 12º districto é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares abaixo discriminados:

Ruas: Amapá, Affonso Penna, Barão da Papageio, Barão de Sertorio, Barão de Ubá, Barão de Iguatemy, Barão de Ibituruna, Barcellos, Bispo, Bandeirantes, Contra-Almirante Baptista das Neves, Conselheiro Barros, Conselheiro Sampaio Vianna, Campos Salles, Coronel João Francisco, Coronel Figueira de Mello (do Boulevard S. Christovão até Pedro

Ivo, Capitão Barrão, Chaves Faria, da rua do Matto Grosso até o final, Canal do Mangue, (3a Ponte dos Marinheiros até a Avenida Pedro Ivo) Rua Bahia, Derby-Club, Doze do Dezembro, Francisco Eugênio, General Delgado de Carvalho, Gonçalves Crespo, General Canabarro, General Portinho, Hadlock Lobo de ns. 185 e 112 até o final, Idalina Senra, Junqueira Freire, José Eugênio, da Luz, Lucio do Mendonça, Lopes de Souza, Mattoso, Moraes e Silva, Mariana Romana, Dr. Maciel, Mello e Souza, Matto Grosso, Mariz e Barros Nogueira da Gama, Oito de Aleazar, Pereira de Almeida, Pardalet Mallet, Professor Gabiso, Parahyba, Pedro Paiva, S. Christovão da praça da Bandeira até a Avenida Pedro Ivo, S. Valentin, Saldanha da Gama, Santa Philomena, Santa Amelia, Dr. Satamini, Senador Furtado, Sergipo, Santa Luiza, Soares, Souza Pinto, Visconde de Itamaraty.

Travessas: Dr. Araújo, Angustura, Becco do Motta, Derby-Club, Luz, Santa Catharina, Soliedade, S. José, S. Vicente da Paula.

Praças: André Roças. Bandeira, Indústria.

Rio do Janeiro, 12 de agosto de 1917.—Henrique Moreira Ventura, tenente-secretário.

Quinta Região Militar

DECIMO QUINTO MUNICIPIO — ANDARAÍ

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na portaria do Collegio Militar das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—O secretario, 2º tenente *Francisca Lemos*.—Major *Luiz Furtado*, presidente.

Relação das ruas, travessas e morros comprehendidos no 15º districto municipal

Ruas: Alegre, Artista, Amaral, Ambrosina, Angelo Bittencourt, Araújo Lima, Babylonía, Barão do Bom Retiro de ns. 451 e 46, ao fim, Barão do Cotegipe, Barão de Mesquita, Barão de S. Francisco Filho, Bella de S. Luiz, Borda do Matto, Boulevard 28 de Setembro, travessa Caminha, Carvalho Alvim, Conselheiro Auvran, Conselheiro Costa Pereira, Conselheiro Paranaíba, Conselheiro Thomaz Coelho, Correda do Oliveira, Costa Pereira, D. Alcio, D. Amelia, D. Carolina, D. Eliza, D. Florinda, D. Maria, D. Rita, D. Zunira, Dr. Ferreira Pontes, Dr. Silva Brito, Drummond, Duque de Caxias, Duqueza de Bragança, Engenheiro Rocha

Frágoso, Emilia Sampaio, Ernesto Souza, Estevão, Felippe Camarão, Feliz Lombrança, General Silva Telles, Gomes Braga, Gonzaga Bastos, Jeronymo de Lemos, Jogo Rudge, José Vicente, Leopoldo, Luiz Barbosa, Major Avila dos ns. 47 e 46 ao fim, Major Avila (travessa), Maria Amalia, Maria Luiza, Maxwell (inc usivo a avenida Carneiro), Netto Teixeira, Nicheroy (praça), Oito de Dezembro de ns. 72 e 73 ao fim, Outeiro, Patrocínio (travessa), Paula Britto, Pereira Nunes, Petrococcino Possolo, Prefeito Serzedello, Prado, Ribeiro Guimarães, Rufino de Almeida, Santa Luiza, Santa Sofia, S. João (largo), S. Luiz (travessa), Senador Nabuco, praça Barão do Drummond, Souza Cruz, Souza Franco, Theodoro da Silva, Torres Homem, Universidade, (travessa inclusive rua Uruguay de 1 a 255 e 2 a 260), Vasconcellos (travessa), Vianna Drummond, Visconde de Abaete, Visconde de Itamaraty de ns. 63 e 69 ao fim, Visconde de Santa Isabel, Visconde de S. Vicente, Conselheiro Octaviano e S. Francisco Xavier de ns. 274 a 474 e 313 a 507.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO—JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alonso do Niemeyer, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio da agencia do Correio, situada á Estrada da Freguezia n. 70, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 ás 15 horas, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 17 de agosto de 1917.—O capitão secretario, *João Pereira Martins Ribeiro*.—Capitão *Alonso do Niemeyer*, presidente.

LIMITES

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, serra do Matheus, dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbaira, ilha do Ribeiro até o sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona a junta as relações de todos os alistados durante a semana.

Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande.—O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diário Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.
Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal do Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada o pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada do Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda do Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, prnte em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada do Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha do Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das agnas da serra do Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra de Inhacahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vai ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas do Magença, o Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabucú; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, o por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 21º, 23º e 24º districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Directoria de Saude**CONCURSO PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS**

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 3 de abril de 1910, fica publico que, 90 dias depois da data des a publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1918.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saude e robustez necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nos a Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de agosto de 1917. — *Dr. Martiniano de Arcellos Espinola*, coronel medico, chefe do gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

Fica intimada a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias a contar desta data, a ex-auxiliar da agencia do Correio da Avenida Rio Branco, D. Etelvina Ximenes Coelho, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importância de 7\$500 (sete mil e quinhentos réis), importância por que foi responsabilizada pela portaria do Sr. director geral n. 1.430 C 2ª, de 12 de setembro do anno passado, custo do telegramma trocado entre a referida agencia e a de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, relativo ao vale postal nacional numero 1.674.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 29 de julho de 1917. — *Eugenio Augusto Wandek*, sub-director.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer, no prazo de 30 dias, na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, afim de recolher aos cofres dessa Repartição a importância de \$5.00 ou seu equivalente em moeda nacional, importância esta por que foi responsabilizado o ex-estafeta interno desta Directoria Pedro Paulo de Lima e Castro, como culpado pelo extravio, em 7 de março de 1916, do registrado n. 1.428, procedente dos Estados Unidos e que se destinava a Minas Geraes, tendo o referido empregado que recolher também as diferenças de cambio que por ventura forem verificadas na occasião do pagamento da indemnização.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE****Primeira secção**

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-

estafeta interno desta directoria geral, Eduardo Dias de Moura, para recolher aos cofres desta repartição a importancia de 50,00 francos ou seu equivalente em moeda nacional, ao cambio do dia em que for emitida a letra cambial, responsabilizado pela portaria numero 1.323, de 27 de julho ultimo, do Sr. director geral, como culpado pelo extravio do registrado n. 153, procedente do Correio francez e destinado a esta Capital; ficando o mesmo responsavel pelas diferenças de cambio que porventura forem verificadas na occasião do pagamento da indemnização.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 14 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE****Primeira secção**

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-thezoureiro da succursal do Estacio de Sá, Virgilio Werneck Correia de Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 9\$200 (nove mil e duzentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria numero 981, de 7 de julho de 1915, do Sr. director geral, importância essa relativa ao custo dos telegrammas trocados entre a Administração dos Correios do S. Paulo e a succursal do Estacio de Sá, relativos ao vale nacional n. 280.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 14 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE****Primeira secção**

Fica intimado a comparecer no prazo de 30 dias, na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-servente desta directoria, José Ferreira de Salles, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 4\$5000 (quarenta e cinco mil réis), sendo: 40\$, valor declarado no registrado n. 22, procedente de Macara, para Maria A. Conc e 5\$, valor declarado no registrado n. 226, para Francisco Barreto, em S. João da Barra, importância essa por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 1.321, de 26 de julho findo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 14 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria, Nelson Ribeiro de Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 4\$080, da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 182/2 e, de 27 de janeiro findo, do Sr. director geral, como responsavel pelo custo dos telegrammas trocados sobre o vale n. 83.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 22 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da peaca da Igrejinha, em Copacabana, D. Maria da Conceição Gomes, para recolher aos cofres publicos a quantia de 13:55\$8930 (treze contos quinhentos cincoenta e oito mil novecentos e trinta réis) e mais os juros de 9 % pela mora, do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de setembro de 1914 a 25 de agosto de 1916 o a cujo pagamento se acha condemnada pelo Tribunal de Contas, por accordo de 17 de julho ultimo, sob pena de ser feita a cobrança judicial.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 31 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**LEILÃO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, faço publico que no dia 23 do corrente mez, ao meio dia, no armazem de mercadorias da estação desta cidade serão vendidas em leilão, de accordo com o art. 139 do Regulamento de Transportes, as mercadorias constantes da relação em seguida publicaia.

Secretaria, São João d'El-Rey, 6 de setembro de 1917. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario.

Relação das mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o art. 139 do Regulamento de Transportes, no dia 23 de setembro de 1917, ao meio dia, na estação desta cidade:

Uma lata de kerozene.
Um fardo de fazendas, marca DL.
Um sacco de feijão.
Uma caixa com latas de manteiga
Uma dita com latas de trilhos.
Um bábú com livros usados.
Uma barra de ferro.
Um canno de ferro zincado.
Uma cadeira de cipó.
Dois saccos de macarrão.
Uma caixa de sabão.
Dois cannos de ferro galvanizado.
Um couro pequeno.
Uma barrica vazia.
Quatro caixas vasias.
Um encapado de roupas.
Um chapéo usado.
Uma caixa de sabão virgem.
Um amarrado de papelão.
Um vorgalhão de ferro bruto.
Um sacco de açúcar preto.
Dois caixotes vasios.
Um quinto vasio, quebrado.
Um sacco de sementes.
Um dito pequeno.
Um caixote de garrafas vasias.
Um sacco de roupas velhas.
Um dito de dito e sabão.
Quatro caixotes com latas vazias.
Um quinto de bebidas.
Um sacco de milho.
Um sacco de fubá.
Um sacco de café em côco.
Meio de dito de dito limpo (30 kilos).
Uma caixa de bebidas.
Um decimo de bebidas.
Um dito de ditas.
Um pacote de saccos vasios.
Um couro secco.

Cinco saccos de macarrão.
 Dous saccos de milho.
 Um dito de fubá.
 Um dito de milho.
 Duas latas vasias.
 Tres caixas com impressos.
 Um barril vasio.
 Uma peça de machina.
 Um amarrado com 12 vassouras.
 Um caixote com miudezas.
 Uma lata de doces.
 Um sacco de feijão.
 Uma mala de saccos vasios.
 Um embrulho com fazendas.
 Um decimo vasio, sem tampa.
 Soss saccos de sal bruto.
 Duas tabas.
 Tres caixas de sabão nacional.
 Oito caixotes vasios, velhos.
 Um barica vasia.
 Dous couros de boi seccos.
 Uma lata de oleo.
 Um amarrado de colchão velho.
 Uma pipa vasia.
 Um quinto vasio sem tampa.
 Quatro quintos vasios.
 Tres caixas de garrafas vasias.
 Um amarrado de colchão velho.
 Um sacco de macarrão estragado.
 Um decimo de vinho nacional.
 Dezesois saccos de sal grosso bruto.
 Um rolo de arame farpado.
 Um sacco de café em côco.
 Um encapalo com quitandas estragadas.
 Um sacco de sementes de capim.
 Um sacco de mugos.
 Duas caixas de bebidas gazosas.
 Um forno de ferro.
 Um encapalo de amostras.
 Um bahú vasio.
 Um balaio vasio.
 Um sacco de folhas medicinas.
 Um barril para chopps.
 Um encapalo de roupas usadas.
 Dous saccos de sal.
 Um sacco de sal.
 Um orinol de agathe.
 Uma bacia de agathe.
 Uma saia de chita.
 Um engrala de marmore corrado.
 Um dito de bahú vasio usado.
 Dous quintos vasios velhos.
 Um canastra de roupas.
 Um caixote de queijos.
 Duas caixas de garrafas vasias.
 Cito caixas de garrafas vasias.
 Soto caixas de garrafas vasias.
 Cinco caixas de garrafas vasias.
 Duas caixas de garrafas vasias.
 Duas caixas de garrafas vasias.
 Duas caixas de garrafas vasias.
 Um sacco de fubá.
 Um encapado de saccos vasios.
 Uma caixa (ignora-se).
 Um bahú velho.
 Um encapalo, latas de biscoitos.
 Um encapalo, roupas usadas.
 Um sacco de sal bruto.
 Duas latas de manteiga.
 Uma caixa, ignora-se.
 Uma caixa, ignora-se.
 Uma caixa, ignora-se.
 Um sacco de semente de capim.
 Dous colchões velhos.
 Um amarrado de colchão velho.
 Um canno de queijos estragados.
 Duas caixas de ovos estragados.
 Um encapado, ignora-se o conteúdo.
 Uma latinha, ignora-se o conteúdo.
 Um embrulho de amostras de pedras.
 Um encapado de folhas velhas.
 Um embrulho, ignora-se.
 Um encapado de bahús vasios.
 Um caixote de queijos.

Duas latas vasias, condução de leite.
 Nove saccos de café em côco.
 Um sacco de café em côco.
 Dous canos de ferro zincado.
 Uma caixa de livros velhos.
 Um quinto vasio.
 Duas caixas com drogas.
 Seis saccos com carcos de algodão.
 Cincoenta e seis telhas de barro.
 Uma mala de saccos vasios.
 Quatro saccos de sementes.
 Um encapalo de mala armarinho.
 Um sacco de feijão.
 Um chapéu de cabeça usado.
 Um sacco com couro de boi.
 Um encapado de colchão.
 Oito barricas vasias.
 Um caixote com calçados.
 Um caixote com munições com tres kilos.
 Um dito de dito com cinco kilos.
 Um bulis de metal branco.
 Um alfinete de phantasia.
 Um caixote com productos pharmaceuticos.
 Um sacco de polvilho.
 Um caixote contendo ignorado.
 Um encapalo com impressos.
 Dous amarrados de canudos vasios.
 Um caixote de oleo de ricino.
 Um chapéu de sol.
 Um embrulho com impressos.
 Um palitot para senhora.
 Um palitot para homem.
 Um sacco de café em côco.
 Um forno de cobre.
 Dous saccos de sementes de algodão.
 Um sacco de arroz limpo.
 Tinta saccos de milho.
 Um encapalo de pe iras marmore.
 Um encapado de colchão velho.
 Quatro amarrados de canudos vasios, usados.
 Dous amarrados de canudos vasios, usados.
 Quatro côrtes de casamira.
 Dous paletots usados.
 Um pacote de saccos vasios.
 Cinco saccos de sal bruto.
 Uma mala de papelão.
 Dous saccos de semente de algodão.
 Tres ditos de macarrão.
 Um dito de sementes.
 Um dito de sementes.
 Um dito de sementes.
 Uma lata vasia.
 Um sacco com generos.
 Um dito com sal.
 Um dito de sal bruto.
 Dous amarrados de pertences de cama.
 Dous pipotes vasios.
 Uma lata com oleo de linhaça.
 Um colchão velho.
 Um sacco com fubá.
 Um dito com roupas usadas.
 Um caixote com medicamentos.
 Um jacá vasio.
 Um encapado de impressos.
 Um rolo de arame liso.
 Cinco pacotes de saccos vasios, usados.
 Um sacco de palhas sujas.
 Duas taboas.
 Dez saccos de cascas vegetaes para cortume.
 Dous ditos de acia secca.
 Um dito de arroz com casca.

S. João d'El-Rey, 27 de agosto de 1917. —
 Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral, convido os
 Srs. proprietarios constantes da relação
 abaixo a satisfazer os seus respectivos debi-

tos, provenientes da multa que lhes foram
 impostas por infracção do regulamento desta
 repartição, no prazo de trinta (30) dias a
 contar da data do presente edital, na Tho-
 souraria deste Departamento, findo o qual,
 será a referida relação enviada á Procura-
 dor-a Geral da Fazenda Publica para os fins
 da cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de
 Aguas e Obras Publicas. 13 de agosto de
 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de
 secção.

Relação das multas impostas durante o anno
 de 1916, por contravenção ao art. 19
 do regulamento approved pelo decreto
 n. 3.066, de 24 de outubro de 1898, aos
 proprietarios dos predios abaixo mencio-
 nados

Numero da multa — Rua — Importancia	
1. Rua Capitulino n. 31.....	100\$000
4. Rua Dr. Silva Pinto n. 128.	100\$000
6. Rua Santo Henrique n. 107.	100\$000
7. Rua General Canabarro n. 271.....	100\$000
8. Rua Angelica Motta n. 125, Antonio Augusto Pinto Roseira.....	200\$000
10. Rua S. Francisco Xavier ns. 704 e 706, Ayres Fer- reira Barroso.....	200\$000
11. Estrada Nova da Pavuna n. 387.....	100\$000
21. Estrada Nova da Pavuna n. 389.....	100\$000
22. Rua Barão do Bom Retiro n. 315.....	100\$000
23. Rua Joaquim Silva n. 75...	100\$000
28. Praia do Retiro Saudoso ns. 46 e 58, Pacheco Mo- reira & Comp.....	200\$000
29. Rua Cardoso ns. 217 e 247, Antonio Gonçalves Passos	200\$000
33. Rua Marechal Floriano Pei- xoto n. 45.....	100\$000
35. Rua Dr. Archilas Cordeiro ns. 316 e 318.....	100\$000
36. Praça Tiradentes n. 43....	100\$000
38. Rua Visconde de Itaboraity n. 63.....	100\$000
39. Rua da Praia n. 6.....	100\$000
40. Rua Camerino n. 99.....	100\$000
43. Rua Mayrueck ns. 69 e 71.	100\$000
45. Rua Tavares Ferreira n. 50	100\$000
46. Estrada de Santa Cruz nu- mero 745 (fazenda Maria da Graça).....	100\$000
47. Rua Lavradio n. 144.....	100\$000
48. Rua Lavradio n. 94.....	100\$000
50. Rua Sachet n. 4.....	100\$000
52. Rua Senador Nabuco n. 92	100\$000
53. Rua Gonzaga Bastos n. 202	100\$000
54. Rua Barão de Iguaçu n. 2	100\$000
55. Rua Magalhães Castro nu- mero 43.....	100\$000
56. Rua Bomfim n. 26, Bento Augusto de Barros Ri- beiro.....	100\$000
57. Rua Imperador n. 285....	100\$000
58. Rua Imperador n. 287....	100\$000
59. Rua Imperador n. 293....	100\$000
60. Rua Imperador n. 291....	100\$000
61. Rua Silveira Martins n. 22	100\$000
62. Rua Real Grandeza n. 170	100\$000
63. Rua Visconde de Nitheroy n. 2.....	100\$000
65. Boulevard Vinie e Oito de Setembro n. 218.....	200\$000
70. Estrada de Santa Cruz nu- mero 2383.....	100\$000

71. Estrada de Santa Cruz numero 2.383.....	100\$000
73. Praça da Republica n. 11.....	100\$000
74. Rua Luiz de Camões n. 66.....	100\$000
80. Rua Dr. Luis de Vasconcellos n. 113.....	100\$000
82. Rua Araújo n. 16 (Casca-dura).....	100\$000
83. Rua Araújo n. 14 (Casca-dura).....	100\$000
85. Rua Voluntários da Patria n. 181 (Bombeiros, Sá & Nunes).....	100\$000
91. Rua do Catete ns. 203 e 325 (Piedade), José Cardoso de Paiva.....	200\$000
92. Rua Haddock Lobo n. 163 (Realengo), Antonio Cardoso Martins.....	200\$000
93. Rua Aristides Lobo n. 137.....	100\$000
96. Rua Haddock Lobo ns. 271, 273, 285 e 281 (Realengo), Francisco Alves Barbosa.....	400\$000
17. Rua Haddock Lobo sem numero, junto ao n. 271 (Realengo), Francisco Telles Barbosa.....	300\$000
100. Rua Aquidaban n. 289.....	100\$000
101. Rua Alice Figueiredo n. 94.....	100\$000
104. Rua Areal n. 1.....	100\$000
105. The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited.....	400\$000
106. Rua Visconde da Gavea n. 118.....	100\$000
108. Rua Visconde do Rio Branco n. 53.....	100\$000
108 A. Rua Marquez de Abrantes n. 230.....	100\$000
109. Rua Marquez de Abrantes n. 232.....	100\$000
112. Rua Barão de S. Felix numero 147, José Francisco Bonança.....	100\$000
113. Rua S. Francisco Xavier n. 129.....	100\$000
114. Rua Coronel Pedro Alves ns. 223 e 225.....	200\$000
120. Rua Haddock Lobo n. 36, Frias & Castro.....	100\$000
123. Rua Olga n. 49, Victoria Juellio Ruy.....	100\$000
124. Rua S. Francisco Xavier n. 728, Rita Vasconcellos.....	100\$000
125. Rua S. Pedro n. 336, Eduardo P. Guinle & Comp.....	100\$000
127. Estrada de Santa Cruz numeros 153 e 157, Manoel José de Azevedo.....	200\$000
129. Estrada de Santa Cruz numeros 129, 131, 133, 135, 137 e 139, Antonio José Maria Mendes.....	600\$000
129. Estrada de Santa Cruz numeros 123 a, 123 b, 123 c e 125, herdeiros de Nicolau Luiz dos Santos....	400\$000
130. Rua S. Pedro de Alcântara n. 13, Antonio Francisco Dias.....	200\$000
131. Rua S. Pedro de Alcântara sem numero, Maria Luiza Pinheiro.....	200\$000
133. Caminho de Itararé n. 370, Martinho Corrêa da Veiga.....	100\$000
134. Rua Barão de Mesquita numero 821, Joaquim da Silva Pereira.....	100\$000
135. Rua Capella n. 11, Anna Jacinthia da Costa.....	100\$000

9:700\$900

Multas por falta de instalação de hydrometros

Rua da Misericórdia n. 96, Antonio Alves do Valle.....	100\$000
Rua da Misericórdia n. 85, Justina Alves do Valle.....	100\$000
Rua da Misericórdia n. 68, Rubens Alves do Valle.....	100\$000
Total.....	10:000\$000

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de agosto de 1917.
—A. J. Mendes Campos, guarda-livros. (*)

Directoria da Rede de Viação Cearense

De ordem do Sr. director devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 10 de outubro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento do seguinte material destinado ao serviço do trafego da Rede de Viação Cearense:

Grampos para trilhos.....	50.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo A.....	8.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo B.....	2.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo C.....	2.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo D, com arruela de aço Grover.....	10.600
Palas de junção de ferro tipo «Cokeril».....	4.000
Talas de junção de ferro, tipo «Barrow Steel».....	300
Talas de junção de ferro, tipo «Carnegie».....	250

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Estrada de Ferro de Baturité a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido se não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pelo órgão official do Estado para fazel-o.

III

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiveram sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra.

V

Cada proposta será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idonei-

dade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secretaria.

Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no órgão official do Estado os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI

O material a fornecer será de ferro e obedecerá ás dimensões constantes dos desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos proponentes.

VII

O material será entregue, pelo proponente preferido, no porto desta capital.

VIII

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas:

a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis meses, contados da data da assignatura do contracto respectivo;
b) o preço do fornecimento do material acima relacionado, discriminado separadamente.

IX

O pagamento será effectuado por conta da verba de custeio do trafego da Rede de Viação Cearense, depois de recebido no porto indicado na clausula VII.

X

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento de todo o material de que trata este edital nas condições especificadas nas clausulas VI e VII, cabendo preferencia do direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

O proponente depositará na thesouraria da Estrada de Ferro de Baturité, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5% do valor da encomenda, para garantia da execução deste.

XIII

No caso de igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes caberá preferencia áquelle que offerecer menor prazo para a entrega de todo o material de accordo com a alinea a da clausula VIII.

XIV

A administração se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

XV

O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Rêle de Viação Coarense, em Fortaleza, 10 de agosto de 1917.—H. Couto Fernandes, director.—Julio V. da Silva Tavares, official-maior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Patentes de invenção

N. 9.671, de Armando de Salusse Lussac e Oswaldo de Salusse Lussac;
N. 9.672, de Luiz Padalino;
N. 9.673, de Camillo Pigeard;
N. 9.674, de Nicolay Knudtson Fougner;
N. 9.675, de William Sidney Barnickel;
N. 9.676, da American Moistening Company;
N. 9.677, de Leonel Nelson;
N. 9.678, de Eduardo Ernesto Ferrelira.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 12, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 10 de setembro de 1917.—O director Geral, R. de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 31 de agosto de 1917

Activo

Letras descontadas.....	4.418:3133330
Letras a receber.....	16.798:0575200
Empréstimos, contas caucio- nadas, etc.....	6.473:9625730
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	10.777:8895130
Diversas contas.....	851:4445920
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc...	6.329:3938120
Valores depositados.....	84.832:1915250
Caixa em moeda corrente...	9.302:6895190
	1 6.636:1373170

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:0005000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.605:8465839
Contas correntes com e sem juros.....	16.447:8275740
Diversas contas.....	18.298:7525210
Titulos em caução e depo- sito.....	91.331:5905670
Letras a pagar.....	133:7185140
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	6.338:4615380
	133.636:1373170

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, Harry Weigall, sub-gerente.— Cyril Lynch, contador.

Banco Nacional Ultramarino

Séde em Lisboa—Filial no Porto —

Fundado em 1864

Capital.....	12.000 contos fortes
Capital realizado.....	7.299 " "
Fundo de reserva.....	3.730 " "

BALANÇETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1917

Activo

Caixa:		
Em moeda corrente.	40.999:2035116	
Em diversos ban- cos.....	818:5455893	11.817:7495907
Correspondentes no Exterior	27.444:2725237	
Correspondentes no Interior	2.312:1125190	
Contas diversas.....	36.087:5455931	
Empréstimos e contas cor- rentes em caução.....	10.986:1745788	
Letras descontadas.....	5.299:7495937	
Letras a receber.....	17.441:9665502	
Matriz e filiaes.....	6.018:5095480	
Valores depositados e em caução.....	39.034:3895772	
		146.770:4355934

Passivo

Capital.....	3.000:0005000
Correspondentes no Exterior	16.286:6595161
Correspondentes no Interior	339:4235935
Créditos por valores deposi- tados e em caução.....	30.034:3895772
Contas diversas.....	45.874:0305246
Contas correntes á ordem, com e sem juros.....	22.710:1085339
Contas correntes a prazo, com aviso prévio o letras a prêmio.....	22.973:9135113
Letras a pagar.....	133:315103
Matriz e filiaes.....	5.413:4785914
	146.770:4355934

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.—O contador, A. Cunha.—O gerente, A. Guedes.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a vir receber no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco n. 62, 1º andar, do dia 13 de setembro corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o Ali dividendo de 3 %, ou 3\$ por accção, relativo ao 1º semestre de 1917 proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.—A directoria.

Sociedade Anonyma Moinhos Aurora

ASSEMBLEA DE SUBSCRITORES

São convidados os Srs. subscriptores do capital para organização desta sociedade a reunir-se á rua do Rosario n. 170, 1º andar, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de nomearem os louvaes que deverão proceder á avaliação dos bens que devem entrar para a sociedade.

Rio, 8 de setembro de 1917. — Os incorporadores.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunir em assemblea, geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sachet n. 27, para deliberarem sobre a liquidação da responsabilidade da companhia para com o Banco do Brasil, assumptos de ordem economica da companhia e eleição de um director. Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 13 até o dia da assemblea.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. — A directoria.

Fallencia de J. Carvalho Gomes & Comp.

J. R. Sequeira, syndico da fallencia de J. Carvalho Gomes & Comp., diariamente attenderá aos interessados no escriptorio de seu advogado á rua do Ouvidor n. 91, das 15 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.—Por procuração, Dr. Pinho Ferreira.

Provincia Carmelitana Fluminense

Communica-se aos possuidores de titulos do empréstimo que ficam setecentos, devem ser apresentados a resgate de 1 a 15 de setembro, de 1 ás 22 horas da tarde, no convento do Carmo da Lapa, e cessam de vencer juros de 1 de setembro os seguintes titulos:

N. 161, 129, 139, 143, 151, 259, 264, 334, 615, 699, 726, 739, 836, 834, 911, 930, 936, 972, 1.472, 1.191, 1.229, 1.235, 1.278, 1.354, 1.337, 1.693, 1.711, 1.822, 1.939, 1.975, 1.989, 1.999, 2.101, 2.132, 2.141, 2.157, 2.337, 2.418, 2.579, 2.587, 2.597, 2.629, 2.664, 2.669, 2.688, 2.740, 2.717, 2.743, 2.763, 2.893, 2.891, 2.899, 3.101, 3.109, 3.131, 3.632, 3.646, 3.653, 3.811 e 3.933.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1917.—Dr. J. P. Fortuna.

Provincia Carmelitana Fluminense.—Pagamento de juros semestrais:

De 1 a 15 de setembro, de 1 ás 2 horas da tarde, no Convento do Carmo da Lapa, pagam-se os juros do 1º semestre aos possuidores de titulos. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1917.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilla de sello adhesivo.

A

- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Água** (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
- Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
- Alistamento de eleitores da Republica** (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901... \$500
- Alistamento eleitoral** (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)... \$500
- Anuario de legislação de fazenda** — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais... \$5000
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

- Bolsa dos Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.240, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno... \$1000

C

- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000

- Carros** (Tabellas para os preços dos). réis... \$200
- Casa de Detenção** (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000
- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000
- Chéques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500
- Chorographia da Provincia do Ceará**... \$1000
- Codigo Civil Brasileiro** (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000
- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... \$7000
- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, por um magistrado mineiro... \$3000
- Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, cartonado... \$4000
- Codigo Criminal Brasileiro**, ante-projecto... \$3000
- Cofre de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000
- Collectorias Federaes** (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

- Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

- Concessões de pennas d'agua** (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

- Consolidação das Leis das Alfandegas**... \$3000

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal** (M)... \$3000

- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

- Constituição da Republica**... \$1000
- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000
- Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$1000
- Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte**... \$4000
- Corretores de Fundos Publicos** (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

- Diccionario Geographico das Minas do Brasil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$6000
- Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

- de fevereiro de 1890... \$1000
- de março de 1890... \$2000
- de outubro de 1890... \$7200
- de novembro de 1890... \$4000
- de dezembro de 1890... \$3000
- de janeiro de 1891... \$2000
- de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos... \$3000
- 3º e ultimo... \$2000
- Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1831... \$3000
- de 1832... \$3000
- de 1833... \$3000
- de 1830... \$3000
- de 1866... \$3000
- de 1867... \$3000
- de 1868... \$3000
- de 1869... \$3000
- de 1870... \$3000
- de 1875... \$3000
- de 1876... \$3000
- de 1877... \$3000
- de 1891... \$4500
- de 1892... \$4000
- de 1893... \$2500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$500
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1913 (M) 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, do 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. - 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... \$500

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 1\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$300

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar. line..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos hypothecarios, dehentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

L

Legislação eleitoral Lei n. 1.209, de 15 de novembro de 1901..... \$500

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Alencas..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... \$500

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1827..... 2\$000

de 1829..... 3\$000

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$500

de 1848..... 1\$900

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 8\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos)..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1873..... 9\$500

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1892..... 12\$000

de 1904 — 2 volumes.....	125000
de 1906.....	85000
de 1907 — 2 volumes.....	245000
de 1908 — 2 volumes.....	125000
de 1909 — 2 volumes.....	140000
de 1902 — 2 volumes.....	125000
de 1900 — 2 volumes.....	235000
de 1910 — 3 volumes.....	335000
de 1911 — 4 volumes.....	450000
de 1912 — 4 volumes.....	405000
de 1913 — 4 volumes.....	405000
de 1914 — 3 volumes.....	400000
de 1915 — 3 volumes.....	305000
de 1916 — 3 volumes.....	225000

Leis de orçamento:

de 1889.....	3500
de 1892.....	3500
de 1895.....	3500
de 1897.....	15000
de 1898.....	15000
de 1899.....	15000
de 1905.....	15000
de 1906.....	15000
de 1908.....	10000
de 1909.....	10000
de 1912.....	15000
de 1913.....	20000
de 1914.....	25000
de 1915.....	25000
de 1916.....	25000
de 1917.....	25000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e collação de João Vieira de Araujo e Clevis Bevilacqua. 35000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 105000

Licções de Coubts, de N. A. Catkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 45000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 25000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. 5500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. 5200

M

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. 15000

Modelos de Balanço..... 45000

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.504. 5500

Moratoria (Lei sobre). Decr. n. 2.822, de 2.805 e 2.805. 5500

N

Nova Luz sobre o Passado..... 105000

Noticia historica dos serviços insuções e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 65000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues. 15000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 35000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 105000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. 5500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 35000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 35000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 35000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 25000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.... 25000

Promptuario dos impostos de consumo. 65000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 45000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.. 35000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 15000

Regimento de Custas da Justiça Local. 15000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... 5500

Regulamento das Companhias de Seguros. 5500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. 5500

Regulamento de sellos. 5500

Representação de contrabando (Regulamento para o serviço do). Decr. n. 10.037, de 6 de dezembro de 1913. 5500

Corrige o Regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. 5500

S

Stenographia Internacional, por A. Pfla, reis. 15000

Sorteio Militar (Lei n. 1.800, de 4 de janeiro de 1908)..... 5500

Saneamento (Regulamento da taxa do). 5500

Seguros (Regulamento dos impostos do sello e fiscalização e do sorteio das companhias de) 5500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral da Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 25000

T

Tilbury's (Tabellas para os preços dos)..... 5200

Tarifas das Alfandegas..... 35000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 15500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 25000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 55000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). 5500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. 5500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.